

Mais de 3 mil locais foram visitados na primeira ação do mutirão contra a dengue

Atividade aconteceu nos distritos Centro e Itaipuaçu, com a participação de mais de 200 profissionais de saúde, além do apoio de outras secretarias



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, vistoriou mais de três mil locais no primeiro mutirão intersetorial de combate à dengue, que aconteceu neste sábado (24/02) nos distritos Centro e Itaipuaçu. Ao todo, 221 agentes comunitários de saúde e de combate às endemias realizaram visitas a imóveis para identificar e eliminar possíveis focos do *Aedes aegypti*, além de compartilharem orientações preventivas à população. Dezenas de profissionais da autarquia Serviços de Obras de Maricá (Somar), do Centro de Operações de Maricá (Comar) e da Secretaria de Proteção e Defesa Civil também atuaram na iniciativa.

As atividades de vistoria de imóveis, terrenos baldios, recolhimento de resíduos inservíveis e monitoramento de áreas públicas se concentraram nas localidades Manu Manuela (em São José do Imbaíba), Condado e Jardim Atlântico Leste (em Itaipuaçu). Essas regiões foram as escolhidas para o mutirão inicial por terem um número maior de casos notificados, evitando o avanço da doença e interrompendo o ciclo de desenvolvimento do mosquito transmissor.

Em outra frente de trabalho, diversas áreas dos distritos também receberam uma ação específica de distribuição de material informativo para conscientizar os moradores, compartilhando ações diárias a fim de combater os focos do *Aedes aegypti*. Essa dinâmica ocorreu na Praça Orlando de Barros Pimentel, em frente à sede da Prefeitura, na Rodoviária de Maricá, no shopping Boulevard Maricá, no entorno do Centro Administrativo da Prefeitura em Itaipuaçu, no Terminal Rodoviário do distrito e na Praça do Barroco.

A secretária de Saúde, Solange Oliveira, participou da mobilização e destacou o seu papel no combate à dengue, lembrando que as atividades seguirão.

“A primeira ação integrada teve resultados importantes, com diversos setores públicos somando forças para enfrentar os focos e divulgar as medidas preventivas. Podemos controlar a dengue e é necessária a atuação de todos, contribuindo em casa, nas escolas e em outros espaços. Maricá não vive uma epidemia, mas precisamos evitar o crescimento dos casos, por isso seguimos com os mutirões e o trabalho do dia a dia”, afirmou.

Contribuição coletiva

O trabalho de vistoria dos agentes de combate às endemias é realizado em ciclos contínuos, com a fiscalização de possíveis focos, além de divulgarem ações diárias que devem ser adotadas pelos moradores e esclarecerem dúvidas. Lembrando que a população pode denunciar possíveis focos do *Aedes aegypti* pela Central 156, onde ela será oficializada e apurada para posterior visita ao local, caso necessário.

Mônica Amaral, moradora do bairro Condado, recebeu os agentes em sua residência e ressaltou o papel da iniciativa para a proteção coletiva.

“Essa atividade é super importante para toda a comunidade local, nos mantendo mais seguros e cientes das medidas preventivas. Por isso, peço que cada um faça a sua parte e siga as orientações dos profissionais para que tudo siga bem”, pontuou.



Mutirões e ações diárias

A mobilização intersetorial de enfrentamento à dengue continua no próximo sábado (02/03), direcionado aos distritos de Inoã e de Ponta Negra, com foco em áreas onde há um número elevado de casos notificados e concentrados. Além disso, na próxima semana, serão abertos polos exclusivos de atendimento aos casos suspeitos de dengue, que funcionarão na Rua Álvares de Castro, 337, em frente à sede da Prefeitura, no Centro, e na Rua Van Lerbergue (antiga 34), esquina com a Rua Elisa Vieira Veras (antiga 52), no Jardim Atlântico, em Itaipuaçu.

Em paralelo a esse trabalho, a Secretaria de Proteção e Defesa Civil segue orientando aos moradores com o envio de mensagens periódicas por SMS e WhatsApp, divulgando ações preventivas contra a dengue. As Unidades de Saúde da Família (USF) continuam promovendo dinâmicas descentralizadas direcionadas aos usuários de cada região, unindo conscientização e busca ativa aos focos.

Nas redes sociais da Prefeitura, a divulgação de materiais multimídia de enfrentamento à doença continua. A campanha “Maricá Contra a Dengue” inclui orientações para o dia a dia, esclarecimento sobre os sintomas e indicações de quando procurar atendimento médico.

Evitar água parada é essencial

O mosquito *Aedes aegypti* transmite não só a dengue, como também a zika e a chikungunya. Para combatê-lo, a população deve manter: caixas d’água, galões, tonéis, poços e tambores vedados; bandejas de geladeira e ar-condicionado sem água; pneus sem água e em locais cobertos; garrafas vazias e baldes virados para baixo; ralos limpos e com telas; vasos sanitários sem uso fechados; piscinas e fontes sempre tratadas; quintal sem lixo e/ou entulho; calhas totalmente limpas; além de ser indicado eliminar os pratos dos vasos de plantas.

Fotos: Bernardo Gomes



Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	4
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	6
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE TRABALHO	6
SECRETARIA DE TRANSPORTE	6
SECRETARIA DE TURISMO	7
SECRETARIA DE URBANISMO	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	9
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	14
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	18
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	18
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	19

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica

@MaricaRJ

@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1361, de 26/02/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 11.901.240,00 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 11.901.240,00 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20501	R\$ 547.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2313	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROF DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.40	1573	21285	R\$ 2.821.315,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.39	1704	21203	R\$ 165.200,00
32 – SECRETARIA DE URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.61	1704	21293	R\$ 645.000,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1284	APERFEIÇ SIST ELÉTRICO PREDIOS PUBLICOS	3.3.9.0.39	1704	20787	R\$ 1.003.400,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.68.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.9.0.39	1704	20919	R\$ 1.208.435,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1369	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.3.9.0.39	1704	21159	R\$ 1.049.206,53
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAC. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT	3.3.9.0.34	1704	21181	R\$ 3.950.793,47
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.1.96	1500	20324	R\$ 40.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.39	1705	21292	R\$ 300,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.39	1501	21291	R\$ 50.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20521	R\$ 40.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF	3.3.9.0.40	1704	20841	R\$ 380.590,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 11.901.240,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1704	20585	R\$ 547.000,00

32 – SECRETARIA DE URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20498	R\$ 245.000,00
32 – SECRETARIA DE URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.64.1316	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO	4.4.9.0.51	1704	20888	R\$ 200.000,00
32 – SECRETARIA DE URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.64.1190	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	3.3.9.0.39	1704	20887	R\$ 50.000,00
32 – SECRETARIA DE URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.64.1169	CRIAÇÃO E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DE APOIO	3.3.9.0.35	1704	20886	R\$ 150.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.37	1704	20898	R\$ 165.200,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF	4.4.9.0.40	1704	20840	R\$ 380.590,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1501	20583	R\$ 50.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.512.88.2207	IMPL O PROG DE COLETA SEL DE RES SOLIDO	3.3.9.0.39	1705	21045	R\$ 300,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1163	CADASTRAMENTO PONTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	1751	19441	R\$ 1.003.400,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2313	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROF DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.40	1573	21286	R\$ 2.821.315,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.363.91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO	3.3.9.0.39	1704	21058	R\$ 40.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1261	CONST DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO E EMISSÁRIOS	4.4.9.0.51	1704	21150	R\$ 5.000.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.96	1500	20111	R\$ 40.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	4.4.9.0.51	1704	20924	R\$ 1.208.435,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 11.901.240,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1362, de 26/02/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 20.097.975,87 (VINTE MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 20.097.975,87 (VINTE MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	2501	21294	R\$ 20.097.975,87
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 20.097.975,87

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 31/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1592/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 31/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 277/283, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 284/299, BEM COMO OS RELATÓRIOS DA ACP DE FLS. 309/314 E 342, ALÉM DO PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 273/276, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1592/2023, E NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 31/2023, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2024 A 24 DE FEVEREIRO DE 2025, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1592/2023

II. REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO Nº 31/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM A MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA EM FLS. 102/104, CÁLCULOS DE FLS. 99/101, ALÉM DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FL. 183, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1592/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. VALOR: R\$ 550.564,32 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMAS DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 1043/2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 31/2023 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

MARICÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que a Ata de Registro de Preços nº 19/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC E INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, em favor da empresa EPINET

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ: 14.984.352/0001-33, no valor de R\$ 9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Mat.: 109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que a Ata de Registro de Preços nº 21/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBALANDO ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, em favor da empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A., CNPJ: 08.733.497/0001-69, no valor de R\$ 36.027.898,03 (trinta e seis milhões, vinte e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e três centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Mat.: 109.607

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Portaria nº 001 de 26 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o expediente de trabalho na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento no dia 26 de fevereiro de 2024, em função de falecimento de servidor.

A Secretária de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Mariana Oliveira Príncipe do Amaral, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Diante de falecimento do servidor MARCELO DE OLIVEIRA RANGEL, fica determinado o horário de expediente da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, deste município, no dia 26 de fevereiro de 2024, das 08:00 às 12:00hs, tornando o expediente da tarde, de 12:00hs às 17:00hs, facultativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/02/2024.

Publique-se!

Prefeitura de Maricá, em 26 de Fevereiro de 2024.

MARIANA OLIVEIRA PRÍNCIPE DO AMARAL

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Matricula nº 112.456

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25872/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FESO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS.

OBJETO: CONCESSÃO DE 60 BOLSAS DE ESTUDOS, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PRE-

VISTO NO EDITAL Nº 012/2023, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO", QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, COM INÍCIO DE EXECUÇÃO PREVISTO NO ANO DE 2024.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 4.539.431,40 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.12.364.0091.1288;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 0918/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

MARICÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 101 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 77/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25872/2023.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 77/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 77/2024, que tem por objeto concessão de 60 bolsas de estudos, distribuídas através de aprovação no processo seletivo previsto no Edital nº 012/2023, nos cursos de graduação junto ao "Programa Passaporte Universitário", que visa fomentar o desenvolvimento sócio educacional do Município, com início de execução previsto no ano de 2024:

FISCAL – ALINE REGINA SARAIVA DE LIMA – MAT. 300.1477 - CPF: 164.***.***.**,

FISCAL – BRUNO OTTONI CARMELO - MAT. 112.908 - CPF: 103.***.***.**,

FISCAL – JANAÍNA ALVES ROSA DAMASCENO - MAT. 112.907 - CPF: 155.6***.***.**,

SUPLENTE – INDRA DÉsirÉE HAUFF PLATAIS – MAT.: 6464, CPF: 838.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25871/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA O CUSTEIO DE 1370 BOLSAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SEVERINO SOMBRA (FUSVE), POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO, EDITAL Nº 12/2023.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 30.215.164,80 (TRINTA MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.12.364.0091.1288

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 2704

NOTA DE EMPENHO: 916/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E O DECRE-

TO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

MARICÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 104 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 80/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25871/2023.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 80/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 80/2024, que tem por objeto concessão de 1370 bolsas de estudos, distribuídas através de aprovação no processo seletivo previsto no Edital nº 012/2023, nos cursos de graduação junto ao "Programa Passaporte Universitário", que visa fomentar o desenvolvimento sócio educacional do Município, com início de execução previsto no ano de 2024.

FISCAL – ALINE REGINA SARAIVA DE LIMA – MAT. 300.1477 - CPF: 164.***.***.**,

FISCAL – BRUNO OTTONI CARMELO - MAT. 112.908 - CPF: 103.***.***.**,

FISCAL – JANAÍNA ALVES ROSA DAMASCENO - MAT. 112.907 - CPF: 155.***.***.**,

SUPLENTE – INDRA DÉsirÉE HAUFF PLATAIS – MAT.: 6464, CPF: 838.446.847-15;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

3ª SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, QUE TEM POR FINALIDADE ESTABELECEER UMA PARCERIA ENTRE AS INSTITUIÇÕES, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E O MUNICÍPIO, PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO E LATO SENSU AOS CIDADÃOS MARICAENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, AOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM OFERTA EM CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO E LATO SENSU.

DATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO:

DIA: 29 /02/2024

HORÁRIO: 14:00 (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO: Rua Eugênia Modesto da Silva, 276 – Parque Eldorado, Maricá – RJ. CEP: 24901045.

1- DO OBJETO

O Presente instrumento tem por finalidade estabelecer uma parceria entre instituições de ensino com ou sem fins lucrativos e o município para fins de contemplar os estudantes como forma de investimento na qualificação e formação profissional aos munícipes de Maricá, por

meio da concessão de bolsas de estudo nos cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu para Instituições conveniadas junto ao Poder Público, em consonância com a Lei Municipal nº 3.428/23.

Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Ciência, Tecnologia e Formação

Mat. 106.010

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 472/2022

PROCESSO: 0006090/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SILVANIA FARIA PENHA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Secretário Escolar PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 2.847,42 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Maricá, 06 de JULHO de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2024

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo do edital nº003/2023 dispostos no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido no presente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

ANEXO I

CALENÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
Instrutor de tempo integral - EIXO II Atividades Artísticas	49° ao 88°	08:30	28/02/2024
Instrutor de tempo integral - EIXO III Atividades Esportivas e Motora	85° ao 94°	13:30	28/02/2024
Instrutor de tempo integral - EIXO IV Tecnologia	26° ao 35°	13:30	28/02/2024

ENDEREÇO: Secretaria de Educação de Maricá: Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105, Centro-Maricá.

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Numero)
PIS/ PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO)
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

* Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) * terá o prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Rodrigo de Moura Santos

Subsecretário de Ações Estratégicas

Matrícula 6364

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2024

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo do edital nº001/2023 dispostos no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido no presente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

ANEXO I

CALENÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
Instrutor de Linguagem Espanhol	15° ao 16°	13:30	28/02/2024
Instrutor de Linguagem Alemão	01° ao 02°	13:30	28/02/2024
Instrutor de Linguagem Inglês	24° ao 25°	13:30	28/02/2024

ENDEREÇO: Secretaria de Educação de Maricá: Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105, Centro-Maricá.

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Pagina da Foto e Numero)
PIS/ PASEP
TITULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO)
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

* Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) * terá o prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Subsecretário de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
A Secretaria de Educação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que a Ata de Registro de Preços nº 38/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa HORTO CENTRAL MARATÁIZES LTDA, CNPJ: 39.818.737/0001-

51, no valor de R\$ 34.567.899,26 (trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/. Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação
Mat.: 110.941

ATOS DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Educação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que a Ata de Registro de Preços nº 39/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 10.890.635/0001-65, no valor de R\$ 4.390.333,75 (quatro milhões, trezentos e noventa mil trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação
Mat.: 110.941

ATOS DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Educação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que a Ata de Registro de Preços nº 41/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.920.177/0001-79, no valor de R\$ 20.411.939,90 (vinte milhões, quatrocentos e onze mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/. Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Márcio Batalha Jardim
Secretário de Educação
Mat.: 110.941

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO Nº 225 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PROCESSO AUXÍLIO CUIDAR REFERENTE À PORTARIA Nº 2331 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24979/2023 E 20296/2023.

O Secretário de Políticas Inclusivas, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de uma Comissão de Monitoramento para acompanhamento do pagamento do benefício "Auxílio Cuidar":
RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Daniella Lima Genovés – Matrícula nº

107.239, CPF 052.***.***.**, pela servidora Luceli da Costa Santos – Matrícula nº 106.847, CPF 098***.***.**, passando a ser composta da seguinte forma:

1- Fernanda Vicente – Matrícula 112.146

2- Luceli da Costa Santos – Matrícula 106.847

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

Clauder da Silva Peres

Matrícula: 108.756

Secretário Municipal de Políticas Inclusivas

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - Secretaria de Saúde

A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora Laudeci Costa de Lima, Secretária Executiva do CMS-Maricá, matrícula nº 2377, para recebimento de suprimento de fundos da Secretaria de Saúde, referente ao exercício de 2024, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 29 de janeiro de 2024.

Solange Regina

Secretaria de Saúde

Matrícula: 109435

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 105, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 402/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3058/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 37 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 402/2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor WELTON ANDRADE CAMPELLO – MATRÍCULA Nº 106.326, CPF: 012.***.***.- da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 402/2019, na condição de Fiscal Titular;

Art. 2º INCLUIR a servidora RAFAELLE DUTRA NUNES – MATRÍCULA: 106.660, CPF: 129.***.***. na Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 402/2019, na condição de Fiscal Titular;

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a gestão e fiscalização do cumprimento do contrato nº 402/2019 passará a ser exercida pelos seguintes servidores:

FISCAL – RAFAELLE DUTRA NUNES – MATRÍCULA: 106.660, CPF: 129.***.***.;

FISCAL – ARLIDA DA COSTA ROCHA VELLASCO – MAT. 4437 – CPF: 036.***.***.;

FISCAL – STELLY GOMES DO NASCIMENTO – MAT. 106.087, CPF: 109.***.***.;

SUPLENTE – MARCELLE FEIJÓ DA FONSECA – MAT. 108.277 – CPF: 132.***.***.;

SUPLENTE – TACIARA DOS REIS RESENDE – MAT. 112.317 – CPF: 089.***.***.;

SUPLENTE – CAMILA DA CRUZ SANTIAGO – MAT. 106.085 – CPF: 122.***.***.;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

Publique-se.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

MARCUS TOSELLI
SECRETÁRIO DO TRABALHO

1ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:10h, na Sala de Licitações da Prefeitura de Maricá, localizada à Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá, foi realizada a abertura da sessão com o recebimento dos documentos conforme determina o edital de chamamento público nº 01/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 14188/2023, cujo objeto é a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil – OSC para dar apoio à Administração Pública Municipal na administração e manutenção da Casa do Trabalhador no município de Maricá. Presentes os membros da Comissão de Seleção: Alessandro Magno Coutinho, Matrícula: 112.569 e Oziel Chagas dos Anjos, Matrícula: 111.962. O membro da Comissão de Seleção de nome Julia Hodecker do Amaral Quintanilha, Matrícula 7.809, encontra-se ausente por motivo de doença, conforme atestado médico que será juntado em momento oportuno. Cabe consignar, ainda, que este membro ausente nesta data estará presente nas próximas sessões. Presentes as instituições: Instituto Rede de Apoio Social, CNPJ nº 30.442.358/0001-35, representada por Thyara Oliveira Tavares, CPF nº 011.***.***. Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, representada por Diogo Romano da Silva Rocha, CPF nº 103.***.***.-; e Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, CNPJ nº 33.621.384/0001-19, representada por Guilherme Azevedo Tardin Castellar, CPF nº 084.***.***.-. Foram recebidos os documentos dos credenciamentos e os envelopes A e B das organizações. Ato contínuo, os envelopes B foram rubricados por todos os membros da Comissão presentes e pelos representantes das Organizações, permanecendo lacrados em posse da Comissão. Em seguida, foram abertos os envelopes A e rubricados por todos os membros da Comissão presentes e pelos representantes das Organizações. Por motivo de erro material em relação a sequência de numeração das páginas, o representante da organização ECOS retificou a paginação de sua proposta. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá, ficando todos intimados a comparecerem na próxima sessão, para prosseguimento da seleção, com a divulgação da pontuação e abertura do envelope B, conforme prevê o edital, a ser realizada no dia 28/02/2024 às 10:00 h, na Sala de Licitações da Prefeitura de Maricá. A sessão pública foi encerrada às 12:10 h.

Maricá, 08 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Alessandro Magno Coutinho

Mat. 112.569

Oziel Chagas dos Anjos

Mat. 111.962

INSTITUIÇÕES

Instituto Rede de Apoio Social - CNPJ nº 30.442.358/0001-35.

Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS - CNPJ nº 02.539.959/0001-25

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC - CNPJ nº 33.621.384/0001-19

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6473

ORIGEM: Processo nº 0012244/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022

DECISÃO:

CRISTIANE DA COSTA GONÇALVES portadora do CPF nº 082. xxx. xxx-62, fica notificada para se manifestar a respeito do não pagamento da taxa de uso do solo público, bem como da não utilização da estação de trabalho nº 01.09.02 no prazo de 10(dez) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de fevereiro de 2024.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6474
ORIGEM: Processo nº 0012247/2022
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022
DECISÃO:
ERICKSON GOMES BARRETO portador do CPF nº 055. xxx. xxx-28, fica notificado para se manifestar a respeito do não pagamento da taxa de uso do solo público, bem como da não utilização da estação de trabalho nº 01.10.01 no prazo de 10(dez) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de fevereiro de 2024.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6475
ORIGEM: Processo nº 0012249/2022
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022
DECISÃO:
IZABEL CRISTINA DE SOUZA PIRES portadora do CPF nº 077. xxx. xxx-89, fica notificada para se manifestar a respeito do não pagamento da taxa de uso do solo público, bem como da não utilização da estação de trabalho nº 01.10.03 no prazo de 10(dez) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de fevereiro de 2024.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6478
ORIGEM: Processo nº 0012258/2022
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022
DECISÃO:
FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS portadora do CPF nº 145. xxx. xxx-74, fica notificada para se manifestar a respeito do não pagamento da taxa de uso do solo público da estação de trabalho nº 01.10.06 no prazo de 10(dez) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de fevereiro de 2024.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6479
ORIGEM: Processo nº 0012261/2022
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo

Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022
DECISÃO:
ROSANGELA DA SILVA VIEIRA portadora do CPF nº 880. xxx. xxx-91, fica notificada para se manifestar a respeito do não pagamento da taxa de uso do solo público da estação de trabalho nº 01.10.07 no prazo de 10(dez) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de fevereiro de 2024.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6480
ORIGEM: Processo nº 0012241/2022
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022
DECISÃO:
KLYNDER ALISSON RIBEIRO SANTOS portador do CPF nº 082. xxx. xxx-25, fica notificado para se manifestar a respeito do não pagamento da taxa de uso do solo público da estação de trabalho nº 01.09.01 no prazo de 10(dez) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 22 de fevereiro de 2024.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6481
ORIGEM: Processo nº 0012245/2022
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Chamamento Público- Edital nº01/2022
DECISÃO:
FLÁVIA DOS SANTOS COSTA portadora do CPF nº 160. xxx. xxx-85, fica notificada para se manifestar a respeito do não pagamento da taxa de uso do solo público da estação de trabalho nº 01.10.02 no prazo de 10(dez) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c no Edital de Seleção de 25 de maio de 2022.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAFAEL ALVES DE CASTRO PRODUÇÕES 09486938784.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO MARICARNAVAL 2024, COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, A SER REALIZADO NOS

DIAS 10/02, 11/02, 12/02 E 13/02, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 2704;
NOTA DE EMPENHO: 1021/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.
MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 86 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 62/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 255/2024.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 62/2024.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ, matrícula nº 111.584, e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.***.***-**, para figurar como gestor do Contrato nº 62/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 62/2024, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – Samantha Miranda Klein - MATRÍCULA: 109.170, CPF: 140.***.***-**,
FISCAL TÉCNICO – Tatiana Oliveira Alves - MATRÍCULA: 112.643, CPF: 085.***.***-**,
SUPLENTE - Jéssica da Silveira Augusto - MATRÍCULA: 107.299, CPF: 146.***.***-**.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 08 de janeiro de 2024.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ISMAYER ALVES PEREIRA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO MARICARNAVAL 2024, COM A BANDA BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES, A SER REALIZADO NOS DIAS, 08/02/2024, 10/02/2024, 11/02/2024, 12/02/2024 E 13/02/2024, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 2704;
NOTA DE EMPENHO: 1019/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.
MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 90 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 65/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 264/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 65/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTÔNIO - MATRÍCULA: 111.571 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031. ***-**-**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 65/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 65/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ - MATRÍCULA: 111.854, CPF: 226. ***-**-**;

FISCAL TÉCNICO - TATIANA OLIVEIRA AIRES - MATRÍCULA: 112.643, CPF: 085. ***-**-**;

SUPLENTE – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MATRÍCULA: 107.299, CPF: 146. ***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do

Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de fevereiro de 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ISMAYER ALVES PEREIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO MARICARNAVAL 2024, COM A CANTORA NATÁLIA PANI, A SER REALIZADO NOS DIAS 10/02, 11/02, 12/02 E 13/02, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 1026/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 93 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 69/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 265/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 69/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SAMANTHA MIRANDA KLEIN, matrícula nº 109.170 e inscrita no CPF/MF sob o nº 140. ***-**-**, para figurar como gestor do Contrato nº 69/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de

Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 69/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MATRÍCULA: 107.299, CPF: 146. ***-**-**;

FISCAL TÉCNICO – TATIANA OLIVEIRA AIRES - MATRÍCULA: 112.643, CPF: 085. ***-**-**

SUPLENTE - STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ - MATRÍCULA: 111.854, CPF: 226. ***-**-**;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de fevereiro de 2024.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SEAI SOCIEDADE EXPLORAÇÕES AGRICOLAS

Nº Processo: 16383/2020

Endereço: Rua B, Qd 18, Lt 04, Marinelândia

Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário habite-se

Nº do Auto: 25874

Data da Lavratura: 06/02/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SEAI SOCIEDADE EXPLORAÇÕES AGRICOLAS

Nº Processo: 16383/2020

Endereço: Rua B, Qd 18, Lt 04, Marinelândia

Motivo: Por executar obra sem a devida licença

Nº do Auto: 25872

Data da Lavratura: 06/02/2024

Prazo para recurso: 5 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SEAI SOCIEDADE EXPLORAÇÕES AGRICOLAS

Nº Processo: 16383/2020

Endereço: Rua B, Qd 18, Lt 04, Marinelândia

Motivo: Por executar obra sem a devida licença

Nº do Auto: 25889

Data da Lavratura: 06/02/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Luciana de Souza Batista

Nº Processo: 20123/2023

Endereço: Rua Jakub Rzepecki, Qd 23, Lt 24, casa 01, Barra de Maricá

Motivo: Alvará de obras e projeto aprovado

Nº do Auto: 26352

Data da Lavratura: 08/02/2024

Prazo para recurso: 11 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: José Ronaldo Costa Machado

Nº Processo: 20123/2023

Endereço: Rua Jakub Rzepecki, Qd 23, Lt 24, casa 02, Barra de Maricá

Motivo: Alvará de obras e projeto aprovado

Nº do Auto: 26353

Data da Lavratura: 08/02/2024

Prazo para recurso: 11 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Francisca Lopes de Oliveira

Nº Processo: 11570/2020

Endereço: Rua 116, Qd 154, Lt 14, Jd Balneário Bambuí

Motivo: Por executar a obra sem a devida licença

Nº do Auto: 25876

Data da Lavratura: 06/02/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 11570/2020

Endereço: Rua 116, Qd 154, Lt 14, Jd Balneário Bambuí

Motivo: Por executar a obra sem a devida licença

Nº do Auto: 25877

Data da Lavratura: 06/02/2024

Prazo para recurso: 5 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 11570/2020

Endereço: Rua 116, Qd 154, Lt 14, Jd Balneário Bambuí

Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário habite-se

Nº do Auto: 25878

Data da Lavratura: 06/02/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Henrique Gonçalves Nunes

Nº Processo: 3203/2024

Endereço: Rua Palmier Ribeiro Cabral, nº 73, Qd 76, Lt 1, Jd Balneário Maricá, Araçatiba

Motivo: Projeto aprovado, alvará de obras, placa de obra, resolver o comprometimento do muro, telhados, infiltração na parede do vizinho

Nº do Auto: 25095

Data da Lavratura: 21/02/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 11576/2020

Endereço: Av G, Qd 162, Lt 23, Bambuí

Motivo: Verificar a regularidade da construção existente

Nº do Auto: 25875

Data da Lavratura: 06/02/2024

Prazo para recurso: 15 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 10568/2020

Endereço: Rua Trinta, Qd 27, Lt 01, Jd Balneário Bambuí

Motivo: Por executar obra sem a devida licença

Nº do Auto: 25869

Data da Lavratura: 06/02/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 10568/2020

Endereço: Rua Trinta, Qd 27, Lt 01, Jd Balneário Bambuí

Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 N° do Auto: 25881
 Data da Lavratura: 06/02/2024
 Prazo para recurso: 5 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte
 N° Processo: 10568/2020
 Endereço: Rua Trinta, Qd 27, Lt 01, Jd Balneário Bambuí
 Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário habite-se
 N° do Auto: 25882
 Data da Lavratura: 06/02/2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SEAI SOCIEDADE EXPLORAÇÕES AGRICOLAS
 N° Processo: 21394/2023
 Endereço: Est. Antônio Callado, Qd 32, Lt 17, Marinelândia
 Motivo: Obra irregular em afastamento frontal
 N° do Auto: 26351
 Data da Lavratura: 08/02/2024
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Parcom Comércio e Part. LTDA
 N° Processo: 17132/2020
 Endereço: Rua Cinquenta, Qd 43, Lt 100, Jd Interlagos
 Motivo: Providenciar a legalização da construção conforme a legislação urbanística municipal
 N° do Auto: 26301
 Data da Lavratura: 15/02/2024
 Prazo para recurso: 6 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Parcom Comércio e Part. LTDA
 N° Processo: 17131/2020
 Endereço: Rua Cinquenta, Qd 43, Lt 101, Jd Interlagos
 Motivo: Providenciar a legalização de construção conforme legislação urbanística municipal
 N° do Auto: 26302
 Data da Lavratura: 15/02/2024
 Prazo para recurso: 6 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Parcom Comércio e Part. LTDA
 N° Processo: 17131/2020
 Endereço: Rua Cinquenta, Qd 43, Lt 101, Jd Interlagos
 Motivo: Construir sem a devida licença
 N° do Auto: 26303
 Data da Lavratura: 15/02/2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Pedra do Pilar Imobiliária LTDA
 N° Processo: 4188/2024
 Endereço: Rua Domicio da Gama, Lt 1A, sala 107, Centro
 Motivo: Proceder a imediata retirada do equipamento (stand de vendas)
 N° do Auto: 25094
 Data da Lavratura: 19/02/2024
 Prazo para recurso: 10 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Ata de R.P nº 04/2024
 Processo Administrativo Nº: 7313/2023
 Validade: 07/02/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.
 Ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2024, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representados por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410*** SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.***-**-** e Gisele Mesquita de Souza, portador(a) do RG nº 011***** DETRAN-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 053.***-**-**, e DECLAN COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, sediada na Rua Mário Théofilo Guerra, s/n, Lt 01, Qd 15, loja 03, São Pedro da Aldeia – Rio de Janeiro - CEP 28940-880, CNPJ nº 36.433.077/0001-00, neste ato representada por Carlos Magno Chaves Medeiros, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 086.***-**-**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada às fl. 714 do processo administrativo nº 7313/2023, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 36/2023 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....1
 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....2
 CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)5
 CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....5
 CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....6
 CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....6
 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES7
 CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....7
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR., conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 1.2. do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 36/2023 - SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DECLAN COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIALTDA

DECLAN COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIALTDA					
MENOR PREÇO POR ITEM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÁLCOOL GEL, ANTISÉPTICO, 70% - HIGIENIZADOR PARA AS MÃO, QUE EVITA RESSECAMENTO DAS MÃOS, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM, E REGISTRO NA ANVISA. BOMBONA DE 5 LITROS.	BOMBONA	2000	R\$ 27,80	R\$ 55.600,00
032	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 240 LITROS - 115 X 120 X 0,5 CM, REFORÇADO, COM MICRA ENTRE 0,13 A 0,15, PREFERENCIALMENTE PRETO, NÃO RECICLÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00
034	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS - REFORÇADO, COM MICRA ENTRE 0,13 A 0,15, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
054	LIXEIRA SELETIVA 3 DIVISÓRIAS PLÁSTICA - MIX 3 CAPACIDADE MÉDIA PARA 30 LITROS IDEAL CADA CESTO INTERNO PARA RECICLAGEM DO LIXO.	UNIDADE	1.000	R\$ 181,00	R\$ 181.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 278.100,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E CEM REAIS)					
LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
057	PAPEL HIGIÊNICO - 100% CELULOSE, ROLO FOLHA DUPLA, LUXO, MACIO E PICOTADO, COR BRANCA, 10CM X 250M - PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	3.000	R\$ 25,80	R\$ 77.400,00
058	PAPEL TOALHA - INTERFOLIADO 100% CELULOSE, DE COR BRANCA. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	5.000	R\$ 10,10	R\$ 50.500,00
059	DISPENSER PORTA FIO DENTAL DE PAREDE - COM CAPACIDADE DE REFIL DE ATÉ 500 M. TAMANHO APROXIMADO (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 12 X 9,5 X 6,5 CM	UNIDADE	500	R\$ 22,40	R\$ 11.200,00
060	REFIL DE FIO DENTAL PARA DISPENSER - FIO EM POLIPROPILENO. ROLO COM 500M. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 64.	ROLO	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
061	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 22,5CM X 21CM, 02 DOBRAS. MATERIAL ABS DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COR BRANCA.	UNIDADE	500	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00
062	DISPENSER PARA ÁLCOOL OU SABONETE LÍQUIDO - PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; ALTURA 26 CM, LARGURA 11 CM, CAPACIDADE 800 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE NÍVEL, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR BRANCA.	UNIDADE	500	R\$ 26,80	R\$ 13.400,00

063	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - ROLO NO TAMANHO DE 60M X 10CM. DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, PERMITE O USO DE ROLOS DE 30 A 250 METROS. SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO FABRICADO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. POSSUI FECHADURA COM CHAVE, DESIGN MODERNO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, VEM COM KIT PARA INSTALAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.	UNIDADE	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
064	DISPENSER PARA PROTETOR DE ASSENTO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 310MM X LARGURA:255MM X PROFUNDIDADE: 45MM; PESO: 235G.; MATERIAL: PS; COR: BRANCO; RESISTÊNCIA QUÍMICA A ÁLCOOL.	UNIDADE	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
065	PROTETOR DE ASSENTO SANITÁRIO - MATERIAL PAPEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABAS, FITA ADESIVA E ALÇA REMOVEDORA. TIPO DO MATERIAL: PAPEL DE SEDA C/20G P/M2, 100% CELULOSE, CALANDRADO (GOFRADO); GRAU DE SOLUBILIDADE: ALTA (COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO); MEDIDA DA FOLHA: L = 370 MM / C = 440 MM; TIPO DE REFIL: CARTÃO DUPLEX DE 250 G P/M2 BRANCO LISO; TAMANHO DO REFIL: A = 260 MM / L = 210 MM / E = 20 MM; PESO MÉDIO DA EMBALAGEM: 4,300 KG.; CAIXA CONTÉM 100 FOLHAS. COMPATÍVEL COM ITEM 69.	UNIDADE	1.000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 184.700,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)					
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
066	CONJUNTO MOP PÓ CABO - TAMANHO 60CM. COR AZUL. ELETROTÁTICO LIMPA SEM LEVANTAR POEIRA. IDEAL PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. COM CABO REGULÁVEL É POSSÍVEL AJUSTAR A ALTURA PARA FACILITAR O USO. SUA BASE ARTICULADA PERMITE LIMPAR DEBAIXO DOS MÓVEIS E EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. DESLIZA SUAVEMENTE E PODE SER USADO EM PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, MADEIRA OU LAMINADOS, ALÉM DE JANELAS E VIDRAÇAS. SEU REFIL É REMOVÍVEL, PERMITINDO LAVAGEM À MÃO OU EM MÁQUINA DE LAVAR, BEM COMO SUA SUBSTITUIÇÃO POR NOVO REFIL. BASE DA ARMAÇÃO: 40X12CM. REFIL MICROFIBRA / 60X15 CM. CABO DE ALUMÍNIO / 2,3X2,3X140CM CONJUNTO COMPLETO MONTADO / 60X15X150CM. SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM.	UNIDADE	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
067	REFIL DO MOP PÓ - TAMANHO 60CM. COR AZUL. COMPATÍVEL COM ITEM 66.	UNIDADE	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
068	KIT BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS PARA MOP ÚMIDO - BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS. ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. UM DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA. RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO, PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. PODE USAR MOP PLANO/VERTICAL COM ACESSÓRIO OPCIONAL. ADEQUADO A NR32; COM SISTEMA 2 ÁGUAS; DIMENSÕES: CONJUNTO (BALDE + ESPREMEDOR): (C) 52CM X (L) 37CM X (A) 48CM - PESO: 6,1 KG. BALDE DOBLÔ: (C) 52CM X (L) 37CM X (A) 84CM - PESO: 3,2 KG. ESPREMEDOR: (C) 23CM X (L) 28CM X (A) 36CM - PESO: 2,9 KG	UNIDADE	100	R\$ 388,00	R\$ 38.800,00
069	REFIL MOP ÚMIDO DE APROXIMADAMENTE 320G - COMPOSTO PREDOMINANTEMENTE EM ALGODÃO OU MATERIAL SIMILAR, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A MARCA E MODELO DO MOP ÚMIDO DO ITEM 68.	UNIDADE	500	R\$ 36,50	R\$ 18.250,00
070	KIT BALDE (COM RODINHAS) CENTRÍFUGA INOX + ESFREGÃO GIRATÓRIO MOP MATERIAL: AÇO INOX E PLÁSTICO REFORÇADO - EIXO DE ROLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL; CENTRÍFUGA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO; POSSUI DRENO INFERIOR P/ RETIRADA DE ÁGUA; PEÇAS ENCAIXÁVEIS P/ MELHOR ARMAZENAMENTO; COMPRIMENTO ESFREGÃO (ABERTO): 140 CM; COMPRIMENTO ESFREGÃO (FECHADO): 80 CM; COMPRIMENTO (BALDE): 47 CM; ALTURA (BALDE): 23 CM; LARGURA (BALDE): 27 CM.	UNIDADE	300	R\$ 101,00	R\$ 30.300,00
071	REFIL DO MOP PARA ESFREGÃO GIRATÓRIO - CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRAS QUE RETEM AS PARTÍCULAS, NÃO LEVANTA PÓ E NÃO ESPALHA SUJEIRA. IDEAL PARA LIMPAR PISOS FRIOS, SINTÉTICOS OU EM MADEIRA, LIMPA CANTOS E RODAPÉ, LIMPA VIDROS, JANELAS E SUPERFÍCIES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP 23X5X27CM. COMPATÍVEL COM ITEM 70.	UNIDADE	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 143.150,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)					
VALOR TOTAL: R\$ 605.950,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)					

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 1340/2024, que altera o Artigo 31 do Decreto 937/2022, e conforme seu § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, na forma do Art. 18º do Decreto Municipal Nº 937/2022.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão participante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 9º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 937/2022), aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023,

dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo de entrega para o objeto (s) contratado (s) através desta Ata de Registro de Preço será de 30 dias a partir da data da efetivação da comunicação de empenho.

Maricá, 07 de fevereiro de 2024.

Rodrigo G. Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Gisele Mesquita de Souza

Órgão Gerenciador

Carlos Magno Chaves Medeiros

DECLAN COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DOS EMPENHOS Nº 000228/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1827/2024.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MGJ CONSULTORIA EM SEGURANÇA E COMERCIO - CNPJ: 36.773.911/0001-07;

OBJETO: 1º USO DE ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AO SOLO PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI. MAE: 5828/2023. ATA Nº 20/2023;

VALOR: R\$ 14.850,00 (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLO- RAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 000228/2024;

DATA DE EMISSÃO: 05/02/2024.

MARICÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000229/2024 REFERENTE AO PRO- CESSO ADMINISTRATIVO N.º 1827/2024.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MGJ CONSULTORIA EM SEGURANÇA E COMERCIO - CNPJ: 36.773.911/0001-07;

OBJETO: 1º USO DE ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AO SOLO PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI. MAE: 5828/2023. ATA Nº 20/2023;

VALOR: R\$ 10.228,50 (Dez mil e duzentos e vinte e oito reais e cin- quenta centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTA- RES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLO- RAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 000229/2024;

DATA DE EMISSÃO: 05/02/2024.

MARICÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DOS EMPENHOS Nº 000231/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1828/2024.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 45.769.285/0001-68;

OBJETO: 1º USO DE ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AO SOLO PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI. PROC. MAE: 5828/2023. ATA Nº 21/2023;

VALOR: R\$ 2.767,61 (Dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTA- RES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLO- RAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 000231/2024;

DATA DE EMISSÃO: 05/02/2024.

MARICÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000113/2024 REFERENTES AO PRO- CESSO ADMINISTRATIVO N.º 23355/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARI- CÁ – MARCELO MONTEIRO GONÇALVES 10808700677– CNPJ:39.602.668/0001-44

OBJETO:AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTO DESTINA- DOS AO SETOR DE CREDENCIAMENTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ-SBMI. VALOR: R\$ 1.698,00 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTA- RES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLO- RAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

EMPENHO N.º: 000113/2024.

DATA DE EMISSÃO: 03/01/2024.

MARICÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000114/2024 REFERENTES AO PRO- CESSO ADMINISTRATIVO N.º 23355/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARI- CÁ – MARCELO MONTEIRO GONÇALVES 10808700677– CNPJ:39.602.668/0001-44

OBJETO:AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTO DESTINA- DOS AO SETOR DE CREDENCIAMENTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ-SBMI. VALOR: R\$ 3.212,25 (TRÊS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E VIN- TE E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTA- RES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLO- RAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

EMPENHO N.º: 000114/2024.

DATA DE EMISSÃO: 03/01/2024.

MARICÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DOS EMPENHOS N.º 000227/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1827/2024.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MGJ CONSULTORIA EM SEGURANÇA E COMERCIO - CNPJ: 36.773.911/0001-07;

OBJETO: 1º USO DE ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AO SOLO PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI. MAE: 5828/2023. ATA Nº 20/2023;

VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTA- RES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLO- RAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 000227/2024;

DATA DE EMISSÃO: 05/02/2024.

MARICÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DOS EMPENHOS N.º 000230/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1828/2024.

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000113/2024 REFERENTES AO PRO- CESSO ADMINISTRATIVO N.º 23355/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARI- CÁ – MARCELO MONTEIRO GONÇALVES 10808700677– CNPJ:39.602.668/0001-44

OBJETO:AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTO DESTINA- DOS AO SETOR DE CREDENCIAMENTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ-SBMI. VALOR: R\$ 1.698,00 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTA- RES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLO- RAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

EMPENHO N.º: 000113/2024.

DATA DE EMISSÃO: 03/01/2024.

MARICÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Ato de Credenciamento nº 05/2024– CODEMAR

A CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora Ana Beatriz Pereira da Silva Souza, as- sistente técnico, matrícula nº 368, para recebimento de suprimento de fundos da CODEMAR, referente ao exercício de 2024, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2024, REFERENTE AO PROCES- SO ADMINISTRATIVO N.º 26465/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 21.992.832/0001-01.

OBJETO: 1º USO DE ATA PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO.
 VALOR: 2.296.354,80 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA;
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.782.0068.2320;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.37.00.00.00;
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
 EMPENHO N.º: 207/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024.
 MARICÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

PORTARIA N.º 027 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
 DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 04/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26465/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 04/2024, cujo objeto é o 1º uso de ata para contratação de mão de obra do estacionamento rotativo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DIOGO DINIZ DE ANDRADE	262
FISCAL TÉCNICO	EDUARDO OZON IMBROSIO	247
FISCAL ADMINISTRATIVO	RAFAEL QUARESMA BAPTISTA	277
SUPLENTE	WESLEY MOYSES RAMALHO FEITOSA	308

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e três, primeira chamada às quatorze horas e dezenove minutos, iniciou-se de forma presencial na Câmara Municipal de Maricá a reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente- CMAM, Presentes: o Presidente Bruno de Souza Lougon, os Conselheiros Titulares: Ronald Manoel Ribeiro Marques da Silva – Secretária de Saúde, Ursula Brazil Rocha-GAIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS e Marcus Antônio Lacerda- Secretária de Educação. Suplentes: Bruno da Costa Marins – Secretária de Urbanismo, Ana Maria Rodrigues Cajueiro – Suplente - AMASP - Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Paula O Presidente abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da reunião com a seguinte pauta: 1-Apreciação e votação da Ata anterior, 2-Leitura dos ofícios enviados e recebidos,3-SANEMAR – esclarecimentos sobre o Processo de Saneamento nos Distritos do Município,4-SANEMAR – Educação Ambiental,5-Revisão no texto e Lei do CMAM,6-Pautas para Próxima Reunião,7- Informes Gerais. Primeiro ponto da pauta. Aprovação das atas anteriores: Ata da reunião extraordinária de 20 de junho e Ata da reunião ordinária de 27 de junho de 2023. O Presidente Bruno pergunta se todos receberam as atas citadas, se tem alguma colocação, ou não receberam? Coloca em votação foram aprovadas por unanimidade. Segundo Ponto da Pauta: Ofícios recebidos. Não houve. Terceiro Ponto da Pauta: SANEMAR – esclarecimentos sobre o Processo de Saneamento nos Distritos do Município. O Presidente passa a palavra para o representante da SANEMAR Sr. Horácio, que faz a apresentação dos principais pontos relacionados ao assunto em tela por distritos, locais de construções das ETES, Valores, obras sociais e prazo estimados para conclusão das obras. O Conselheiro Marcus Lacerda pergunta que tipo de tratamento dessas ETES menores? O Sr. Horácio responde que é tudo terciário, que já foi licitado e a firma ECTAS de Santa Catarina ganhou a licitação. A Conselheira Úrsula diz que já chegou falar numa reunião do Conselho da Cidade sobre uma apresentação que o Sr. Horácio fez sobre o uso do lodo, pergunta se há essa possibilidade. O Sr. Horácio responde que ainda vai chegar a época quando as ETES estiverem funcionando, principalmente as ETES pequenas, cita a ETE de Ponta Negra como exemplo e que já existe estudos para esse tratamento e transformação em fertilizante. A Conselheira Ana Cajueiro fala da reunião que teve com A Presidente Rita da SANEMAR e gostaria de saber como funciona o saneamento do esgoto nos condomínios, porque foi jogado todo o esgoto de Santa Paula dentro do seu condomínio que é mais baixo, na época foi informada que estava havendo um estudo, mais até hoje ninguém deu uma resposta. O Sr. Horácio diz que sabe que a Rita esteve lá com o Vereador Aldair fazendo uma visita, que já está havendo um projeto na SANEMAR para ver a melhor solução e local para passar essa rede de esgoto e que Maricá tem um problema e que o Conselho precisa estar ciente que temos mais de trezentos condomínios em Maricá. Condomínios legalizados como condomínios a solução do esgoto e

da água é própria dos condomínios e que vai ser um problema grave que a SANEMAR vai enfrentar, cita os protocolos que devem ser seguidos pelos condomínios. Retorna a apresentação falando e explicando a distribuição de águas no município, deixa a apresentação à disposição do Conselho para disponibilizar para os Conselheiros e fará parte integrante desta ata. O Conselheiro Marcus Lacerda faz uma observação sobre o trabalho da SANEMAR dizendo que vem acompanhando e não sabe por que os condomínios não fazem captação da água da chuva, não tem suas ETES para tratar seus esgotos, mas isso deveria ser cobrado pelo plano diretor e pela Secretaria de Meio Ambiente, fala da experiência que teve nas viagens pelo Nordeste, das quantidades de cisterna que observou, da plantação que desenvolveu em lugares áridos, cita observações que faz na fazenda Ibiaci onde trabalha com educação ambiental. O Sr. Horácio concorda com a fala do Conselheiro, fala e explica de um programa que tinha no seu antigo serviço sobre a preservação das nascentes de água. O Conselheiro Bruno Marins pergunta como está a situação do esgoto em Zacarias com relação ao Resort. O Sr. Horácio diz que tem um problema que Zacarias estava antes da liminar, com a liminar do Supremo Tribunal Federal não sabe como vai ficar, acha que não vai ser possível fazer essa obra em Zacarias porque está proibido executar obra naquela região em função do Resort, mas continuamos com os projetos, até que nos digam que não podemos continuar. Quarto ponto da pauta: SANEMAR – Educação Ambiental. O Presidente passa a palavra para o representante da SANEMAR o Sr. Horácio faz um breve resumo, dizendo que a SANEMAR vai fazer buraco na cidade inteira, lembra que a cidade de Maricá está toda asfaltada sem a infraestrutura, foi feito o asfalto e agora vamos ter que escavar para passar os dutos mais de trezentos quilômetros de rede rasgando a cidade inteira, com isso acontecerá o maior transtorno, para isso foi contratado e treinado um grupo de pessoas que estão indo de casa em casa conversando com as pessoas, informando o que vai acontecer, data, período, o que vai acontecer, exemplo: com a entrada de carros em garagem, problema de acessibilidade, orientando as pessoas, mostrando as vantagens, o custo, a conta e os benefícios que vai causar para cada um, que essas pessoas contratadas são do próprio bairro onde moram, que é isso que tem de informação, mais que isso não saberia responder, que SANEMAR está fazendo nas escolas e nos postos de saúde do município limpeza de fossa, fossa novas, recuperando e colocando Biodigestor, nas escolas reformulando o esgotamento sanitário e nos postos de saúde, fala do serviço do caminhão Vacoll, que ajudam as famílias carentes fazendo as fossas filtros sumidouro, fala das cisternas para as famílias que não tem onde reservar água, que em alguns lugares essas caixas são divididas entre os moradores dependendo do tamanho das caixas, que isso faz parte do projeto social da SANEMAR, se coloca à disposição do Conselho para o que precisar. A Conselheira Úrsula fala da falta de conhecimento das pessoas, do serviço prestado pela SANEMAR, sugere que tenha um programa de capacitação para os professores, que são os multiplicadores de informações, que seria bacana que a SANEMAR junto com a Secretaria de Educação fizesse um trabalho junto aos professores explicando o que é uma estação de tratamento, como funciona, o que é um sistema primário, terciário, com isso ganha um engajamento da população. O Sr. Horácio diz que já houve uma conversa a esse respeito com a Adriana e agora com o novo Secretário de Educação o Márcio e isso vai acontecer, já tem pessoas sendo preparadas para fazer essa abordagem. O Conselheiro Marcus Lacerda diz que é da educação continuada que irá fazer essa sugestão, e que existe um outro ponto de divulgação que são as Igrejas. O Sr. Horácio responde que as reuniões da SANEMAR nos bairros geralmente são nas igrejas. O Presidente agradece ao Sr. Horácio pela presença, disponibilidade e apresentação. Quinto ponto da pauta: Revisão no texto e Lei do CMAM. O Presidente diz que temos um projeto de Lei que revoga a lei anterior do Conselho, que esse projeto foi feito e discutido e aprovado pelo Conselho de Meio Ambiente, já foi gerado um número de processo, já passou pela Coordenadoria Legislativa do gabinete do Prefeito, em conversa com a Procuradoria do município, identificou a necessidade de mexer nesse texto que havia sido aprovado, no artigo oitavo, parágrafo primeiro e segundo onde fala sobre a possibilidade de pagamento de Jeton para Conselheiros, isso era uma questão que já estava previsto na lei que está em vigor, mas não se compatibiliza com a natureza do nosso Conselho, que é um Conselho de controle social. Então não sabe o que foi criado em 2014 essa Lei com esse texto com a previsão de jeton que não se aplica ao caso concreto, ao passo que vamos dar continuidade agora visionar o texto que estamos fazendo agora mantendo esse mesmo parágrafo estaríamos mantendo também o mesmo texto morto, isso não teria nenhum tipo de lógica já que estamos revisando o texto, então paramos e voltamos a debater essa parte para podermos prosseguir por isso trouxe como ponto de pauta hoje para trazer ao conhecimento do senhores a necessidade de eliminar o artigo oitavo, mais o restante da Lei permanece como foi proposto anteriormente. Lê o artigo como está escrito. Diz que esse texto trouxeram de Conselhos de Administração ou Conselhos fiscais, trouxeram para dar essa natureza ao nosso Conselho que é de Controle Social Ambiental, mas que não têm aplicabilidade a própria natureza do jeton, não caberia aqui então foi esse esclarecimento que da Procuradoria nos deu de forma informal, estava consultando sobre outras questões lá respeito jeton e bateu nessa trave que viemos discutindo, por isso estou trazendo para senhores e pergunto se alguém tem alguma dúvida, se gostaria de esclarecer uma coisa sobre isso. A posposta é que a gente tire esse artigo oitavo, que não cabe jeton para Conselheiros, em síntese é isso. Coloca votação e pergunta se tem alguém que se oponha peça que se manifeste caso contrário permaneça da forma que estão. Então seguimos para Coordenadoria Legislativo novamente com alteração do texto da Lei propondo para que seja feita a supressão do artigo oitavo no que tange também os parágrafos primeiro e segundo do respectivo artigo. Sexto Ponto da pauta: Pautas para Próxima Reunião. Justifica as ausências dos Conselheiros: Jorge por questão de saúde, Anna Maria Quintanilha por motivo de saúde, Jaildo justificou ausência porque está fora do Rio de Janeiro, o Guilherme Vice Presidente por questões de reuniões de trabalho, ele precisou se ausentar hoje da reunião Conselho e o Conselheiro Felipe também justificou ausência por estar acompanhando sua mãe em uma cirurgia importante. O Conselheiro Bruno Marins coloca o ponto atualização do Termo de Referência do Taboal de Itaiocaia, explica que precisa fazer uma atualização no termo, diz que tem acompanhado o processo e precisa fazer atualizações, no momento processo encontra-se parado na Procuradoria há 30 dias, sem conseguirmos fazer ele movimentar, já fizemos cotações aguardando re-

torno desse processo. O Presidente diz que foi bom o Conselheiro retomar esse assunto, que ele trabalha na Secretaria da Cidade Sustentável na parte de energia elétrica também, inclusive tem dois pareceres jurídicos com relação ao pedido de instalação de medidor de energia, que fica com pena das pessoas que compram as casas sem saber o que está acontecendo com o local. Pede ao Conselheiro Bruno que envie a mídia com a atualização do Termo para os Conselheiros fazerem suas considerações antes da reunião. A Conselheira Úrsula diz que baseado na fala do Sr. Horácio, pergunta se existe alguma lei, regras e protocolos para o esgotamento dos condomínios, e como se aplica. Sugere que caso exista que seja divulgada, fiscalizada e cobrada o cumprimento. Pergunta quem é o responsável por fiscalizar esses condomínios. O Conselheiro Bruno Marins explica como funciona e diz que existe a Lei do uso do solo, e quando é condomínio de grande porte existe um decreto específico de infraestrutura para aquele determinado condomínio, nesse decreto é estabelecido todas as contrapartidas que o condomínio tem que atender para ser liberado inclusive a parte de esgoto, cita qual tipo de tratamento mais adequado para cada porte de condomínio, agora com a SANEMAR existe uma portaria que em determinados empreendimentos tem que passar pelo crivo da SANEMAR, tem uma estrutura de fiscalização, inclusive são os fiscais do Urbanismo que estão cedidos para verificar nos condomínios o que já existe e o que tem que ser adequado. Explica que agora para que seja liberado o habite-se dos condomínios novos passa por uma fiscalização das obras para saber se atendeu todos os requisitos do decreto inclusive a parte do saneamento, que pode trazer as legislações na próxima reunião. Presidente pergunta a Conselheira Úrsula se quer que permaneça o ponto de pauta. A Conselheira Úrsula pede que essas informações sejam compartilhadas no grupo do Whats App do Conselho, sugere que crie um drive do CMAM com pastas para divulgação dos assuntos. O Presidente diz que vai retornar ao processo de aquisição de um drive que contemplasse um plano também para podermos fazer nossas reuniões online, que não teve tempo devido os últimos acontecimentos. Sétimo ponto da pauta: Informes Gerais. O Presidente informa sobre o evento que vai acontecer na Lagoa do São Bento em Itaipuaçu no próximo sábado, pergunta se algum Conselheiro já está sabendo, e para nível informação o evento é proporcionado para conscientização da população acerca dos cuidados para futura unidade de conservação, o evento vai começar a partir das 8 horas da manhã com previsão de término por volta das 11 horas, o Instituto Amadarcy está sendo uns dos patrocinadores, o evento é gratuito, vão ter algumas atividades no entorno, ciclismo, biodiversidade entre outros. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Bruno agradece a todos pela presença, convida para a próxima reunião no dia 26 de setembro, às 14 horas, o local a ser confirmado, encerrou a reunião às 16:04 (dezois horas e quatro minutos), eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Conselheira Anna Maria de Carvalho Quintanilha, por expressar a verdade, dato e assinado juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 29 de agosto de 2023. XXX

Bruno de Souza Lougon

Gestor – Sec. da Cidade Sustentável

Presidente

Laudeci Costa

Secretária Executiva

Bruno da Costa Marins

Secretaria de Urbanismo

Ana Maria Rodrigues Cajueiro

AMASP- Ass. De Moradores e Amigos Sítio Santa Paula

Marcus Antônio Lacerda

Secretaria de Educação

Ursula Brazil Rocha

GAIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS

Ronald Manoel Ribeiro Marques da Silva

Secretaria de Saúde

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, primeira chamada às quatorze horas e dezois minutos, iniciou-se de forma online a reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CMAM, Presentes: o Presidente Bruno de Souza Lougon e Vice Presidente Guilherme Di Cesar da Mota e Silva Gestor – Sec. da Cidade Sustentável, os Conselheiros Titulares: Felipe Queiroz, do Instituto

Floresta Darcy Ribeiro-Ama Darcy, Ursula Brazil Rocha-GAIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS, Jaildo de Souza Santos - Federação das Associações de Moradores, Márcia Lima Freitas - Secretaria Municipal de Turismo, . Suplentes: Bruno da Costa Marins – Secretaria de Urbanismo, Ludmila Caetano - Defesa Civil O Presidente abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da reunião com a seguinte pauta: 1-Apreciação e votação da Ata anterior, 2-Leitura dos Ofícios enviados e recebidos,3-Atualização do Termo de Referência do Taboal,4-Pautas para Próxima Reunião,5-Informes Gerais. Primeiro ponto da pauta. Apreciação das atas anteriores: O Presidente explica que a Secretária Executiva Laudeci foi acometida essa semana de uma crise muito grande de sinusite, e não conseguiu terminar digitação da nossa ata da reunião anterior para enviar para os Conselheiros. Então fica pendente para próxima reunião, também tendo em vista que a reunião hoje é online não conseguiria pegar a assinatura de todos. Então fica para a próxima reunião. Segundo Ponto da Pauta: Ofícios recebidos. Não houve. Terceiro Ponto da Pauta: Atualização do Termo de Referência do Taboal. O Presidente fala com o Conselheiro Bruno Marins que esse ponto foi pedido por você na reunião passada na Câmara e que mantivesse como ponto de pauta em todas as reuniões até que tivéssemos resposta e que nos fosse nos atualizando esse estado. Então mantivemos esse ponto de pauta para poder trazer atualização para o conselho e também para Secretaria. Então o status do processo hoje é o seguinte. Começamos a fazer pesquisa de preço, disparamos e-mails e ofícios para várias empresas, até o momento não tivemos nenhum retorno, ficamos bem prejudicados em relação a resposta dessa pesquisa de preço, até mesmo porque é um tema peculiar e complexo, para que não desperdicemos tempo, deixamos o processo para Secretaria de Administração para que o setor de compras pudesse fazer pesquisa de preço e cotação por lá, em paralelo também estamos tentando na Secretaria da Cidade Sustentável, caso não conseguíssemos algum tipo de resposta, vamos coletar o processo na Secretaria de Administração para poder dar prosseguimento, mas o status dele hoje é isso. Então ainda não tivemos resposta para poder dar continuidade no processo, está na fase ainda de pesquisa de mercado. Passa a palavra para o Conselheiro Bruno Marins que diz que os Membros do GATE estão assistindo a reunião porque eles estavam numa reunião emergencial sobre o Taboal em relação ao que está acontecendo lá, mas também já articulando para uma reunião que vai acontecer no dia 03 de outubro, às 10 da manhã no auditório do ICTIM, que vai juntar diversos órgãos não só do município, como do Estado e a sociedade civil organizada também para discutir a situação do Taboal, porque temos feito ações de fiscalização junto com a fiscalização do município e com o pessoal da Ambiental. O GATE fez algumas ações demolidórias lá, agora voltamos a fazer vistoria e por mais que tenha todas essas atividades, a ocupação e o aterramento da área do Taboal está muito acentuada, diz que passou toda a situação encontrada na visita no dia 21 no local para o Secretário de Urbanismo, que a intenção é de fazer uma reunião maior e pedir socorro a todos os órgãos para nos unirmos e fazermos fiscalizações mais presentes nessa região de Taboal até que possa fazer o estudo para contratação das empresas e dar andamento a todo o processo. Porque se continuar do jeito que está lá, dentro de um ano não existe mais Taboal, porque o ritmo está muito acelerado de ocupação por isso que é importante essa pauta do Taboal aqui na reunião do Conselho e o andamento desse processo, informa que enviará alguns convites para todos os órgãos de fiscalização do município, INEA, Ministério Público, Polícia Ambiental, AMADARCY e a sociedade civil organizada também que se manifestou dentro do processo com relação ao Taboal, que o Conselho vai ser convidado também através de ofício, lembra que a reunião será na próxima terça-feira, dia 03/10, às 10 horas da manhã, no auditório do ICTIM ao lado do Chef Gourmet restaurante. O Presidente pede para deixar registrado que hoje esteve em Itaipuaçu para colher assinatura nas atas, como falou no grupo, e aproveitando que estava em Itaipuaçu, próximo a casa da Conselheira Simone, deu uma corrida por dentro Taboal com a Laudeci e de fato constatei tudo isso que você está falando Bruno e fiquei bem assustado, é morador de Itaipuaçu há muitos anos, conhece aquela área muito bem e vira e mexe passa por ali, tem alguns meses que não passa, o cenário que viu realmente é assustador, foi uma coisa que da noite para um dia justamente está se transformando no loteamento praticamente consolidado em alguns trechos ali, muitas áreas sendo

aterradas, demarcação de terreno, moradia mesmo, moradia predial consolidada, realmente são questões que precisamos colocar numa pauta de emergência mesmo, porque não pode esperar, pelo andar da Carruagem do que estamos vendo e a complexidade do estudo que não vai ser feita da noite para o dia, estamos com dificuldade de ter retorno de empresa para pesquisa, para cotação em geral, o processo como um todo, mas de toda forma temos que traçar alguma meta e de fato termos o apoio do Ministério Público junto com a gente os outros órgãos de controle interno e externo, da sociedade civil organizada, dos conselhos, acha que de fato ajudam bastante a nós como gestão para podermos tomar providências. O Conselheiro Felipe fala do convite para a reunião e a outra questão que isso não é de hoje, que já vem comunicando essas invasões há bastante tempo. Acha que isso tudo é fruto, do que vem comunicando, nos preocupamos porque não é só questão de invasão, que essas pessoas vão perder casa, vida vão perder tudo, fora questão ambiental do local, realmente é uma questão preocupante porque ali é uma bacia alagada, que se ela for ocupada não só as pessoas vão perder seus bens e sua vida, mas também vai propiciar que toda Itaipuaçu não tenha uma área de transbordo em período de grande chuva, então que acontece e que vai começar a inundar os outros loteamentos, já cansamos de mostrar isso, mapa, e questão de suscetibilidade de inundação, temos um cenário bem complicado com as questões das mudanças climáticas com o aumento do nível dos oceanos. A área ali em sua maior parte é abaixo do nível então, acha que tem que ter essa força tarefa mesmo para impedir, a qualquer custo, que não seja construído, até que sejam feitos esses estudos, seja construção legal ou invasão aquela área vai ser inundada, afirma que tem estudos bem consolidados que aponta essa questão, tem documentos consolidados do governo, de instituições, do PCC tudo isso está bem consolidado que aquela área vai inundar, diz que se autorizar construção naquela área hoje, vão mudar as outras áreas que foram permitidas porque não tem para onde as águas irem, afirma que Itaipuaçu é uma bacia, tem a Serra da Tiririca de um lado e o cordão arenoso do mar do outro, não tem rede de drenagem que de jeito. Que espera o convite para a reunião e espera que possa contribuir. O Conselheiro Bruno Marins diz que todos vocês vão receber hoje ou amanhã, e sociedade civil também vai ser convidada. O Presidente diz que a nossa pauta hoje foi bem pequena, que era mesmo para passar aqui essa atualização do Taboal, queria antes de prosseguir e finalizar com pauta para próxima reunião fazer a leitura de um ofício que chegou não para o Conselho, mas para a Secretaria e que o Guilherme pediu que trouxesse para vocês. É um ofício que veio da Assembleia Legislativa do Deputado Estadual Jorge Felipe Neto, lê o ofício. Prezados Secretários, venho por meio deste na qualidade de Presidente da Comissão de Defesa do meio ambiente da ALERJ propor a instituição de grupo de trabalho com o objetivo de elaborar proposta de intervenção na faixa Litorânea do Recanto, Itaipuaçu, Maricá com o objetivo, garantir 1- O recolhimento do acúmulo de resíduos sólidos, 2- cessão de portais e madeiras de eucalipto tratado nos seus dois acessos, 3- de física com toras de eucalipto tratado nas áreas com cobertura arbórea Nativa, 4- reflorestamento das áreas degradadas,5-fixação de placas indicativas de conservação da flora e da fauna, 6- demarcação de trilhas, 7- sinalização de velocidade máxima de 30 km, 8- implantação de retentores de velocidade de passagens, para compor o grupo de trabalho funcionário desta Secretaria e da SOMAR assegurando medidas que determine a efetiva proteção da vegetação nativa existente na referida faixa Litorânea. Então esse grupo de trabalho recebemos com muita alegria nessa propositura, da preocupação da comissão de Defesa do Meio Ambiente da ALERJ, e trazemos aqui para o Conselho para que possa além da criação que é o próximo ponto de pauta a criação do grupo de trabalho para a arborização, sugere replicar para próxima reunião tendo em vista que há grandes nomes ausentes hoje na reunião como o Professor Lacerda entre outros e também a criação desse grupo de trabalho proposto pelo deputado trazer aqui para secretaria. O Conselheiro Jorge da SOMAR, vai estar na próxima reunião e conseguiremos debater melhor, Fica essa proposta. Quarto ponto da pauta: Pautas para Próxima Reunião. O Presidente diz que ficou criação no grupo de trabalho para arborização. A Conselheira Úrsula pergunta ao Presidente se é possível compartilhar. O Presidente responde que irá postar agora no grupo do Conselho. Pergunta se alguém tem mais alguma sugestão de pauta próxima reunião? O Sr Dalmores pergunta se pode participar, o Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

pergunta a qual entidade ele pertence. O Sr. Dalmares diz que a Ana Quintanilha o convidou porque ela não poderia participar da reunião porque vai ter outra reunião mais tarde às 16 horas da tarde. Sobre o projeto da prevenção sobre enchentes aqui da área. Quer saber se podia participar e fazer uma denúncia grave, diz que é Dalmares Carvalho, que faz parte da Associação de Moradores de Santa Paula e essa semana estão a limpeza da galeria fluvial, que nas galerias em Santa Paula têm vários esgotos ligados e está jogando próximo da sua casa uma água preta que cai no rio aqui em Santa Paula, ficou sabendo pelos porteiros que estavam trazendo essa água de fora e jogando na rede de esgoto na parte de trás, no final do condomínio por dentro da tubulação que sai no rio que vai para Inoã. Então são lançamentos graves que tem fotos desses caminhões despejando esse líquido preto, faz uma sugestão sobre o problema da pedreira e das construções próximo as Nascentes, do problema de esgoto fora do condomínio que estão passando tubos por dentro do nosso condomínio, que a situações realmente muito grave, pede que a Secretaria da Cidade Sustentável faça uma fiscalização no local. O Presidente pergunta se o Conselheiro quer falar alguma coisa. O Conselheiro Felipe faz uma sugestão de pauta sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente sobre a questão diversa do nosso estatuto a respeito do fundo e até hoje não sabemos quanto que tem no fundo, que tem dúvidas e não conseguimos saber se vai ter reunião na próxima semana porque não recebeu nenhum comunicado, cita o que acontece em relação ao fundo da prefeitura de Niterói que está fazendo editais com foco nas questões ambientais do município, das Instituições de Maricá. Pede que coloque em pauta para ver se conseguimos fazer em Maricá. O Presidente responde ao Conselheiro Felipe lembrado que essa semana teremos reunião do Fundo do Meio Ambiente, deixa registrado em ata quem quiser pode assistir essa reunião, será quinta-feira, dia 28/10, às 11 horas da manhã a reunião do Fundo do Meio Ambiente, mas de toda forma essas respostas, podemos trazer para a reunião do Conselho de Meio Ambiente para deixar registradas em ata essas dúvidas e questões, sugere que o Conselheiro Felipe traga esse levantamento de todas as dúvidas que tem para poder votar isso na reunião do Fundo e depois, se por ventura ainda ficar alguma dúvida, relacionar e fazer um ofício para provocar através do Conselho Meio Ambiente para termos esses dados registrados, porque são questões que tratamos e acaba o vento levando, hoje estamos aqui como Conselheiro amanhã são outras pessoas que ficam e o trabalho precisa ser dado continuidade e acompanhado. Fala do convite que o Conselheiro Bruno falou que vai officiar, do Urbanismo que vai mandar convite e logo que recebermos será postado no grupo para divulgação porque realmente o tema do Taboal é muito sério, delicado e precisamos movimentar a população Quinto ponto da pauta: Informes Gerais. Não houve. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Bruno agradece a todos pela presença, convida para a próxima reunião no dia 31 de outubro, às 14 horas, o local a ser confirmado, encerrou a reunião às 14:37 (quatorze horas e trinta e sete minutos), eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Conselheira Anna Maria de Carvalho Quintanilha, por expressar a verdade, dato e assinado juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 26 de setembro de 2023. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bruno de Souza Lagon

Gestor – Sec. da Cidade Sustentável
Presidente

Laudeci Costa

Secretária Executiva

Guilherme Di Cesar da Mota e Silva

Gestor – Sec. da Cidade Sustentável

Vice Presidente

Ursula Brazil Rocha

GAIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS

Felipe Queiroz

Instituto Floresta Darcy Ribeiro-AmaDarcy

Bruno da Costa Marins

Secretaria de Urbanismo

Márcia Lima Freitas

Secretaria de Turismo

Jaildo de Souza Santos

Federação das Associações de Moradores de Maricá

Ludmila Caetano

Defesa Civil

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, em primeira chamada às quatorze horas e quinze minutos, segunda chamada às quatorze horas e vinte e cinco minutos iniciou-se a reunião com os seguintes conselheiros Titulares: Bruno de Souza Lagon, Jorge Alberto Rispoli, Rodrigo Cantini, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Antônio Carlos do Rego e Souza, Edson Gonçalves de Oliveira, Antônio Carlos Cunha, Rose Mary de Melo Bruce, Adriana Domingues Picanço, Marcos de Souza Pires, Eliane Fontes de Araújo, João Batista Lins Guilhermino e Denise Marchon Tinoco. Suplente: Ana Mayda Ordonez Vieira, Claudia Rogéria de Lima Souza, Vicente Raimundo da Silva e Marcos Victoriano Porto Pacheco. O Presidente abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da mesma, com a seguinte pauta. 01-Apreciação e votação da Ata anterior, 02-Citação dos Ofícios recebidos e enviados; (Já enviado),03-Aprovação da Apresentação das alterações na Pactuação 2023,04-Apresentação do Programa da Saúde na Escola (PSE),05-Convite ao representante da empresa LEFE emergência médicas (Cunha),06-Esclarecimento sobre a atuação das Vigilâncias no Município,07- Aprovação da inclusão no PAS 2022/2025 dos serviços de diagnósticos e tratamento relativos às especialidades de Oftalmologia e Urologia no Município de Maricá, a Secretaria de Saúde,08- Apresentação e Aprovação do Programa Anual de Saúde 2023,09-Apresentação do Relatório de visita da Comissão de Atenção Básica,10-Sugestão de pautas para Próxima Reunião,11-Informes gerais. Primeiro ponto da pauta: Apreciação e votação da Ata anterior de 28/09/2023. O Presidente pergunta se todos os Conselheiros receberam as atas e se tem alguma ponderação. Coloca em votação Ata anterior de 28/09/2023, foi aprovada por unanimidade. Segundo ponto da pauta: Citação dos Ofícios recebidos e enviados. Ofício nº 845/SMS/2023 da Secretaria de Saúde solicitando agendamento para uma reunião extraordinária no dia 17/10/2023 para validação da Pactuação 2023, Ofício nº 870/SMS/2023 da Secretaria de Saúde, confirmando a presença da Sra. Shirley Linhares na reunião de hoje, Ofício nº 935/SMS/2023 da Secretaria de Saúde confirmando a presença da Coordenadora da Vigilância em Saúde a Sra. Michele Ferreira na reunião de hoje, Ofício nº 932/SMS/2023 da Secretaria de Saúde respondendo ao ofício nº 139/CMSM/2023 que convidou o representante da empresa LEFE emergência médicas, para participar da próxima reunião ordinária no dia 26/10/2023, que enviou o convite a empresa LEFE. A Secretária Geral leu as justificativas de falta dos Conselheiros: Daniele Torres – por motivo de trabalho, Leila Maia- por motivo de trabalho, Flávia Cardoso - por motivo de trabalho, Maria Aparecida – por Congresso fora do Estado, Moisés – Curso no TCE e Ana Paula Mendes- por motivo de trabalho. O Conselheiro Cunha pergunta se chegou a resposta do ofício enviado a empresa LEFE sobre as ambulâncias que prestam serviços na saúde do município e se tem alguém da empresa para responder. O Presidente responde que não. A Conselheira Ana Mayda explica que a Secretaria de Saúde enviou o convite, mas não teve resposta oficial. Terceiro ponto da pauta: Aprovação da Apresentação das alterações na Pactuação 2023. A Conselheira Denise pede que a Conselheira e secretária da Comissão Rose Mary pudesse fazer uma fala sobre o que ficou deliberado pela Comissão de Atenção Básica sobre esse documento. Conselheira Rose Mary responde para deixar a Sra. Mônica fazer a apresentação primeiro. O Presidente propõe uma invenção do oitavo ponto da pauta, apresentação e aprovação do programa anual de saúde da 2023 que foi solicitado pela Doutora Cláudia se pudéssemos antecipar esse ponto, tendo em vista um compromisso que ela tem de trabalho e uma outra apresentação que ela tem fora daqui e vai ter que estar ausente. Diz que após o terceiro ponto passaria pra o oitavo ponto. Pergunta se alguém se opõe. Todo concordam. Passa a palavra para a Sra. Mônica que apresenta as alterações na Pactuação 2023, diz que essa pauta foi pedida pelo Estado que resgatou uma pactuação que foi descontinuada em 2022 e alterou os indicadores já aprovado anteriormente, que inclusive essa pactuação já foi aprovado pelo Conselho com resolução publicada, explica o processo de inserir os dados no sistema, apresenta a planilha com as metas que o Estado estava propondo e a meta que o município propõe, isso foi aprovado anteriormente. Que no sistema tem 02(dois) Conselheiros o Moisés e Flávia indicados pelo município para fazer a alimentação do sistema pelo Conselho, explica como funciona, que após a inserção dos dados o Estado faz uma avaliação dos indicadores, nessas avaliações pontuaram 06(seis) indicadores que queriam que fizéssemos alterações. Lembra que só as 05(cinco) metas foram alteradas e as outras mantiveram os mesmos dados, que os arquivos foram enviados para o Conselho com os indicadores, as metas iniciais, a situação do status, o que foi realizado e o que ficou para ser realizado. Continua apresentando item por item. O Conselheiro Edson pergunta sobre os 95% é a metas dos municípios ou que o município tem atendido atualmente na atenção primária. que era a meta do município de atender

95%, explica o motivo do cálculo, antes do censo. O Conselheiro Edson diz que mesmo baseando-se no censo de 2022 está defasado, afirma que esses números não batem. A Mônica concorda e explica como acontece o cálculo. A Conselheira Denise diz que isso para os Conselheiros Usuários fica uma coisa muito complicada, que é sempre o cálculo do Ministério e do Estado e não a realidade do nosso município. Afirma que essa meta nunca chegou a 75% que dirá 100%, que hoje temos uma atenção básica totalmente no caos, tem que haver uma conversa real do município com o estado; não é vir para o Conselho metas que são irreais, que nos fazem pensar o que estamos fazendo aqui. A Sra. Mônica explica que existe duas formas de cálculo, que não consideram a equipe de saúde da família, consideram como atenção primária em saúde onde tem a saúde similares, cita quais especialidades e por isso das distorções que o que está apresentando são metas para serem cumpridas. A Secretária Geral diz que são metas e que o Conselho deve cobrar que sejam cumpridas. A Sra. Mônica apresenta as metas para a saúde bucal, que a Área Técnica de saúde bucal do Estado concordou que os aparelhos estavam dentro do adequado. Considerando o contexto da criação a cobertura de validade do Bolsa Família 2023, explica as vigências do Bolsa Família, fala da mortalidade prematura. A Conselheira Rose Mary pergunta sobre o número apresentado de 384, se é a quantidade de pessoas que vieram a óbito no município calculado por habitantes, porque no relatório não ficou claro, que nessa mortalidade prematura não foram explicadas as doenças, citas os tipos de doenças e pergunta onde estão. A Sra. Mônica explica que estão dentro desse cálculo nas planilhas dos indicadores e como calcula. A Conselheira Rose Mary questiona que mesmo assim essa morte prematura pode ser por outros motivos violentos e suicídios porque não está claro. A Sra. Mônica diz que os indicadores não contam morte violentas e sim doenças não transmissíveis. A Conselheira Denise pergunta se é um indicativo ou uma suposição, se é um cálculo ou se existiu essas 384 mortes. A Sra. Mônica diz que é uma previsão, explica novamente como faz o cálculo. A Conselheira Denise diz que cada vez mais fica difícil porque é incompatível com a realidade. A Sra. Mônica diz que esse cálculo não é ela e nem o município quem faz, quem faz é Ministério e o Estado. A Conselheira Denise diz que é essa a dificuldade como Conselheiro porque é Estado e Ministério da Saúde então estamos sempre fora da realidade, tem que haver uma conversa do município com o Estado e o Ministério para que nossas planilhas e estatísticas sejam feitas diante da realidade, se estão fazendo uma previsão que não é colhida no município fica uma coisa só na suposição. A Mônica diz que esses dados são públicos e que todos os cidadãos têm acesso. A Conselheira Denise diz que se trata da falta de conversa do município com o Estado e o Ministério, senão os municípios têm que começara rejeitar. A Mônica diz que essa pactuação antigamente era tripartite, foi descontinuada, que não houve nenhuma conversa com os municípios e que não é só com Maricá. O Presidente diz que só para entender temos uma taxa estipulada como um ano base que foi 2012 e a partir dali a meta é que a cada ano a partir de 2012 e reduza em 2% a taxa do que ocorre no ano anterior então, a meta estipulada para 2023 é de que se reduza é 2% do que isso ocorreu em 2022 então chegou ao número de 384 mortes prematuras é a meta que se espera de morte prematura no município para esse ano e consequentemente no ano que vem vai ser 2% a menos que o resultado desse ano. A Conselheira Denise diz para ficar registrada em ata que para o ano de 2023, estamos em outubro. A Mônica diz que o Estado definiu como prazo junho, houve imprevisto, cita as outras data e problemas ocorridos, segue com a apresentação falando das ouvidorias, casos de sífilis congênitas em menores de 01 ano, tínhamos pactuado 30 o estado disse que tinha pactuado menos. A Conselheira Denise sugere que seja cobrado de todo PSE e posto de saúde que isso não é real, sífilis em gestante nesse município tem a média de 70%. Afirma que nos postos de saúde oriundos dos Minha Casa Minha Vida quase chega a 100% inclusive em mulheres casadas, os índices são gravíssimos é totalmente irreal. A Mônica diz que não está falando de sífilis congênita e sim geral, explica o processo que acontece com as gestantes diagnosticadas com sífilis. A Conselheira Denise diz que infelizmente a Conselheira Aparecida não está presente, porque na Pestalozzi tem fila gigantesca para atendimento de crianças com problemas neurológicos graves por causa de sífilis congênitas, mas poderá confirmar na próxima reunião. A Mônica prosseguiu com a apresentação, quando fala da parte programa nacional de qualidade da água. A Conselheira Rose Mary pergunta pela quantidade de domicílios visitados, quem faz a análise, onde pegam os dados enviados pelo município, em quanto tempo é feita essa coleta. A Mônica responde que existe uma tabela com a quantidade populacional que fica com a Vigilância Ambiental, é enviado para o laboratório central Noel Nutels no Rio de Janeiro, a coleta é feita mês a mês. A Conselheira Rose Mary pergunta se pegam os dados de acordo com que o muni-

cípio informa, se pegam em algum sistema que é alimentado pelo município, diz que como falou desse modo que foi colocado não fica claro, em relação a análise e amostra ao seu ver deveria vir por quantidade para ter parâmetro. Pergunta se estão usando a população do último censo? que esteve olhando outras pactuações, inclusive do município do Rio de Janeiro que tem quantidade por isso que perguntou. A Mônica responde que o cálculo é feito pelo número de imóveis, em relação a população é o Estado que usa, não temos governabilidade sobre a cota a ser enviada, quanto a pactuação do município do Rio de Janeiro é definida por eles. Continua com a apresentação, na parte de histopatológico a Conselheira Rose Mary pergunta que em relação aos exames de histopatológico a porcentagem 0.10 é o índice e se multiplica pela população, diz que fez um cálculo considerando a população anterior e não a atual, porque estava achando que estavam usando a população anterior de 64 a 65 mil habitantes, então seria das mulheres. Pergunta qual seria a quantitativo feminina, porque quando faz o cálculo pela população dá 6 mil exames, mas a população feminina é sempre acima da masculina, com isso acredita que seja mais de 65% a população geral, acredita que na parte da mamografia seria maior e questiona a falta de que tem paciente com mais de 06(seis) meses há 02(dois) anos esperando para fazer mamografia, já estamos no final do ano, afirma que essa meta está totalmente fora da realidade. A Mônica responde que é o índice da população feminina entre 25 a 64 anos, explica quais os procedimentos usados para fazer o cálculo. A Conselheira Denise diz que tem que haver para o Conselho uma estatística do real do que foi feito, porque fazem uma pactuação com uma projeção que nunca é concluída, o problema não é com você Mônica, você está nos apresentado dados que lhe foram colocados, estamos cobrando da Secretaria, afirma que há anos aprova pactuação, projeção e estimativa e continuamos com a mesma situação então, não pode passar aqui uma atuação quando a realidade do nosso município hoje é muito triste, cita a passeata do outubro rosa, onde a nossa Secretária estava dançando postado no Instagram muito linda e bonita, quando ela Conselheira de Saúde ativa como é está esperando para fazer uma mamografia a bastante tempo, que várias pacientes de Itaipuaçu estão esperando a 02(dois) anos, então estão fazendo uma projeção, diz que a Secretaria tem que nos trazer o que é efetivo, o que foi feito, você está aqui fazendo o seu papel, pede que fique registrado em ata. A Mônica explica como foi realizado o processo esse ano, que se reuniu todos os atores da atenção primária em saúde, a vigilância em saúde passamos o dia inteiro discutindo indicador por indicador, a pactuação anterior que veio não foi da sua cabeça, no foi do gabinete, quem era responsável pela sua área estava lá dizendo qual era sua porcentagem, cada um se responsabilizou pela sua área e depois disso no desdobramento fizemos um planejamento das ações que vão ser executadas para cumprir essa metas, que não adianta também e ficar na gaveta. A Conselheira Denise interrompe dizendo que aqui parece uma cidade satélite, que a atenção básica nessa cidade está caótica então, aqui aprova quem quiser e deixa rolar, porque pega seu telefone está cheio de pedido de socorro de todos os postos de saúde do povo que é a voz. O Sr. Nilton interrompe dizendo que domiciliado em Maricá, que em 01/02/2022, foi ao oftalmologista que requisitou um exame, tem 62 anos é diabético e hipertenso, tem hipertensão ocular, cita os exames solicitados pelo oftalmologista, diz que um exame não é feito em Maricá, foi completamente ignorado por dois setores, posto e a regulação, que foi inúmeras vezes na Secretária e na GNOSIS, a Central de Regulação, 04/07/2022 que o exame foi encaminhado para o SISREG, fala sobre o governo, a Conselheira falou da realidade do município, afirma que a atenção básica, atenção especializada emperra o SUS no município, por isso que veio para que ficasse registrado em ata. A Conselheira Denise pede que o sr. Nilton aguarde os informes gerais onde a plenária tem espaço para a fala, porque a pauta está muito extensa, que faz questão de pegar todos as suas queixas e passar para a atenção básica. O Presidente explica para o Sr. Nilton que para poder conseguir registrar em ata, tudo na nossa reunião está sendo gravado e o áudio seu não está sendo capitado, não tem como depois registrar na ata o que você falou, tenta o máximo que puder segurar um pouquinho para a gente poder te ouvir. A Mônica retorna na parte dos recursos financeiros, e na taxa de mortalidade infantil, termina a apresentação dizendo que essas metas já tinham sido previamente aprovadas pelo Conselho, já tem resolução, a única coisa é que nenhuma delas teve redução, que as cinco metas que têm aumento de valor a ser pactuados e a pactuação é um planejamento que pretendemos alcançar, trabalhamos para alcançar agora o alcance sofre uma série de outras interferências. O Conselheiro Edson pergunta se tem como apresentar as pactuações anteriores para o Conselho. A Conselheira Denise diz que a Comissão de atenção Básica tem analisado esse documento, essa planilha com tanta discrepância recomenda a esse Conselho que seja recusado até que estejam em con-

formidade com o Estado, com a Nacional e para que isso seja aprovado. Seja apresentado a esse colegiado a última projeção e sua efetuação. A Mônica faz uma colocação que as pactuações de 2018, 2019, 2020 e 2021 que foram aprovadas pelo Conselho foram apresentadas pelo sistema DIGISUS, em 2022 foi descontinuada e 2023 mudou, todas as anteriores constam no sistema DIGISUS, todas as análises constam no relatório anuais de gestão. A Conselheira Denise diz que o que acontece é que a realidade apresentada aqui pela Secretária não é a realidade que vivemos, cita as mensagens que recebe de pessoas pedindo socorro, afirma que a atenção básica no município não funciona, que todas as projeções desses anos não há comprovação que foi executada, a não ser que a Secretaria seja uma cidade e a população esteja em outro lugar, porque isso não é a realidade do nosso município, temos aqui um usuário que acabou de falar e tem outro que tem problema gravíssimo que está esperando também para falar nos assuntos gerais, assim é toda a população então, o que a Comissão de Atenção Básica relata ou declara é que não vamos aprovar e a partir que o Conselho não aprove para que alguma coisa seja feita e pela primeira vez haja uma reação, não é adequado, é uma projeção, não é o que foi feito, em outras projeções nós usuários, nós população de Maricá não reconhecemos o que a Secretária diz que efetivou, não é você, sabemos o seu papel aqui, afirma que isso não é represália, isso é uma forma deste Conselho que diga que haja mais moralidade, diz que fez uma queixa na reunião do Conselho Curador da FEMAR, que a Secretária lhe passou que a GNOSIS não está fazendo seu trabalho, pediu desculpa a Secretária e disse se você contrata uma empresa para trabalhar na sua casa e ela não corresponde a responsabilidade é de quem contratou, afirma que não vai a GNOSIS brigar para que faça seu trabalho, a Secretária é responsável pela Atenção Básica, o que se encontra hoje é caos, o Posto Central, o Posto da Mumbuca, o Posto da 83 são um caos, diz que o Posto da 53 deveria estar fechado, o posto do Recanto faleceu uma cidadã há um mês, foi culpa do posto? não sabemos, pra família foi, está angustiada, porque é um posto que tem salas minúsculas com 06 mil cadastrados, que está aqui em todas as reuniões pedindo socorro para a população do Mato Dentro onde a população é atendida, reafirma que a atenção básica desse município não está funcionando 50%, do que deveria, cita os problemas da regulação entre outros, diz não ser contra a gestão o que puder colaborar está disponível então, o que está solicitando aos Conselheiros é que seja recusado essa projeção para que a Secretaria venha de verdade respeitar esse Conselho. O Conselheiro Edson diz que a intensão do Conselho é ajudar a gestão o que é inaceitável é uma cidade bilionária e o maior problema é a atenção básica igual a Conselheira Denise falou e os problemas da regulação cita alguns ocorridos. A Secretária Geral fala que a regulação precisa entender o que os médicos escrevem e está pedindo, se um paciente é portador de câncer não pode esperar igual outro paciente com outra enfermidade. O que tem que ser respeitado são as prioridades. O Presidente coloca em votação nominal a Aprovação da Apresentação das alterações na Pactuação 2023. Votaram contra os Conselheiros: Rose Mary, Anna Quintanilha diz que seguindo a recomendação da Comissão de atenção básica não aprova, Denise Marchon recusa, Antônio Carlos Cunha diz que seguindo a recomendação da Comissão de atenção básica não aprova, Antônio Carlos reprova e cita fato ocorrido com ele a respeito do protocolo de atendimento, Eliane diz que seguindo a recomendação da Comissão de atenção básica não aprova, João Batista reprova, Jorge Alberto reprova, Adriana Picanço diz que seguindo a recomendação da Comissão de atenção básica não aprova, Marcos Pires reprova, Rodrigo Cantini diz que seguindo a recomendação da Comissão de atenção básica não aprova e Edson. A favor Ana Mayda, Cláudia e Bruno diz que gostaria de deixar registrado em ata sua aprovação, que entende a recomendação da comissão de Atenção Básica, sou favorável, gostaria de parabenizar inclusive o trabalho da comissão, está desempenhando um papel excelente na busca de tentar trazer esses conflitos, de fazer surgir estes conflitos aqui no plenário, mas também em conversa com a gestão, mas com relação ao que foi apresentado da pactuação a já foi tratado aqui no plenário esse Conselho analisou, aprovou e teve todas as possibilidade de se debater, questionar e revisar e assim foi aprovado pelo Conselho, agora o que está sendo trazida à tona aqui são algumas questões e pontuações que precisaram ser revista por recomendação do Estado, a linha de raciocínio é essa, então não estamos falando aqui de uma planilha de dados daquilo que está sendo executado, mas daquilo que se pretende executar se a gestão pretende executar aquele percentual e quantitativo, se houve no passado falhas, não conseguimos enxergar por várias vezes o índice, se não foi batido a meta, por isso que vou agora reprovar a meta que pretende ser estipulada para o próximo período, se errou e todas as vezes que estipulou que fazer 50% o dever de casa,

só consegui fazer 30, porque agora tenho vontade e intensão de traçar uma meta para o novo período de novo 50% não é porque ter erro no passado que agora vamos reprovar, e dizer que não vou fazer 50% acha que existe explicação, a forma de cobrar não é essa, a forma de cobrar é chamar gestão. Faz uma proposta, vamos chamar a gestão e vamos ficar em cima daquilo que foi pedido, é uma solicitação sua e tem certeza que todo Conselho vai concordar com isso, trazer todos os parâmetros do que foi pactuado e daquilo que não foi cumprido, vamos cobrar a gestão, ao Estado e ao Ministério da Saúde a quem quer que tenha que ser cobrado vamos cobrar, levar isso para a Metropolitana II, para o Conselho Estadual e debruçarmos em cima disso agora, o que está sendo discutido aqui é somente os itens que precisarão ser modificados e ajustados por recomendação do Estado dentro de uma pactuação que já foi passado pelo Conselho que já foi aprovada anteriormente, não vê uma forma de cobrar através disso recusando as alterações da pactuação, seu voto é pela aprovação. A Conselheira Denise diz que o que deixou bem claro é a incompatibilidade entre datas do Estado e Ministério referentes ao município, o que falou para a servidora ninguém em todos os municípios aceitam e aprovam então não há um ajuste, todas as vezes que vem solicitado algo do Ministério e do Estado são enfiados na gente de goela abaixo, incompatível com a nossa realidade, o Conselho recusando ele não vai estar prejudicando a Secretária, muito pelo contrário essa recusa do Estado e do Ministério vão querer saber o porque, está na hora da Secretaria falar porque há incompatibilidade com os dados do Estado e do Ministério e para a Secretaria espera que sirva de alerta de que aqui não tem um colegiado pra fazer papel de tonto, para sairmos de nossas casas, voluntários, não ganhamos nada para chegarmos aqui todas as vezes e falarmos amém, espera que a Secretaria perceba que o Conselho está mudando, que as coisa tem que acontecer, cita caso de uma criança que é sua assistida. O Conselheiro Edson diz que precisam ser trazidas essas pactuações em números reais e não em percentual para os próximos anos. O Conselheiro Marcos Pires pergunta se após a fala do Presidente, se não pode haver uma aprovação com ressalvas. A Conselheira Denise responde que não, que isso não existe. A Mônica diz que não vai falar como técnica da Secretaria e sim como uma pessoa que está vendo a situação, qual vai ser a justificativa que vai ser dada para o Estado da não aprovação das alterações, quando anteriormente tem uma resolução de aprovação. A Conselheira Denise interrompe e diz que essa aprovação anterior não foi vista pelo colegiado, que não há nenhuma comparação com as outras pactuações anteriores, não foi alcançada, que a recusa é para que o Estado e o Ministério respeitem o município. A Mônica retorna explicando como será essa justificativa e como é a pactuação. Conselheira Ana Mayda diz que tem que prestar atenção quando falamos dos instrumentos do SUS que colabora para a liberação de orçamento para caminhar com os serviços e vocês estão cobrando que caminhe corretamente, a Secretária está sempre à disposição com as Coordenações para caminhar junto com o Conselho, para segurar às mãos de vocês, para entender quais são os pontos, já nos colocamos a disposição para entender os casos, diz que esse mês a Secretaria recebeu duas denúncias de usuários enviadas pelo Conselho, que ela está a disposição para receber cada caso e esclarecer quer seja na rede de urgência e emergência, como na atenção básica, vigilância, estamos com as Coordenações aqui à disposição para dar qualquer esclarecimento de acordo com o cartão nacional do usuário do SUS. Agora quando comprometemos o andamento de um instrumento do SUS, que vai refletir não só na Comissão de atenção básica, no serviço da atenção básica, vai refletir em todos, no município; os serviços não estão só nas unidades e não está desmerecendo os usuários precisam ser atendidos nas unidades, a gestão tem trabalhado para melhorar cada vez mais, que o seu discurso é no pensamento de que como o Dr. Marcos perguntou se não pode ser aprovado com ressalva, que entende que muitos instrumentos aqui já foram aprovados com ressalvas, quando um Conselheiro faz um pergunta dessa recebe um não então, pede que avalie realmente como o Presidente acabou de colocar se a não aprovação desse instrumento tão importante, para a mudança disso há princípios, o Conselho vai ter voz nesse momento diante da Secretaria, do Estado e do Ministério no entanto a mudança não é assim e precisamos da aprovação, vamos ficar parados durante anos até que o Estado olhe e pense no que aconteceu em Maricá, diz que problemas vamos ter, usuários não atendidos infelizmente vamos ter, se caminharmos juntos vamos encontrar resultado melhor. A Conselheira Denise fala para a Conselhei-

ra Ana Mayda do quanto a respeito, que todas as vezes que solicitou foi extremamente atenciosa, mas falou uma coisa fundamental, não existiria essa procura pontual se nos usuários não tivéssemos vivido em outro mundo, diz que a comissão esteve no posto central e os funcionários estão almoçando com a janela do banheiro quebrada voltada para essa mesma área onde os profissionais estão torturados, cita a tenda do posto Mumbuca que os funcionários usa como refeitório, que é toda hora gente na regulação pedindo pelo amor de Deus então tem aqui uma irresponsabilidade da Comissão de Atenção Básica, tem aqui dessa Comissão tipo assim um alerta para que Secretária acorde, quantas projeções que aprovamos que nunca foi concluída, sabe o que volta para agente tudo perfeito, aqui sempre passa: Nós fazemos nosso melhor, se procurar algum desses que está sentado ali fora vai ser sensacional com ela como sempre foi, diz que Shirley super parceira, Dra. Cláudia parceira, se a atenção básica tivesse funcionando não precisaríamos procurar vocês para resolver problemas pontuais. A Conselheira Ana Mayda cita exemplos e diz que não podemos comprometer o que vai gerar mais problema ainda, deixa uma reflexão que uma não aprovação de algo que é importante pode refletir em algo maior amanhã. O Presidente pergunta se algum Conselheiro gostaria de rever seu voto a gente pode permanecer para dar continuidade. O Conselheiro Vicente diz que tem 20 anos de Conselho ouvindo o mesmo papo, se não aprovar não vai receber verbas, vem pra cá as contas para serem aprovadas e alguns levantam o dedo aprovando porque foram colocados aqui para isso, com isso o Conselho nunca funciona, que Maricá é uma cidade diferenciada é colocada como a melhor cidade do mundo, que ele nunca aprovou nenhuma conta da Secretaria de Saúde porque quando se aprova é sempre com ressalva. Parabeniza a Conselheira Denise e quem votou contra. Fala do usuário que falou que não conseguiu a consulta, que ele está há seis meses reclamando aqui nas reuniões, que está com a vista embaçada e precisaria de uma consulta com oftalmologista, mostra um recibo de R\$ 135,00 reais da consulta que pagou para ser atendido no consultório particular numa cidade mais rica do Brasil e hoje ainda vamos aprovar a inclusão dos serviços de diagnósticos e tratamento relativos às especialidades de Oftalmologia e Urologia no Município de Maricá, há três meses atrás foi falado que já estava fazendo, cita a visita dos Conselheiros na base da SAMU, da unidade que só tem um banheiro. O Conselheiro Antônio Carlos diz que a gestão deveria ter feito a defesa antes de ter colocado em votação, mantém a votação. O Conselheiro Cunha pede ao Presidente por questão de ordem e estarmos com uma pauta enorme, que seja respeitado que a plateia fale no devido tempo. Quarto ponto da pauta: Apresentação do Programa da Saúde na Escola (PSE). O Presidente passa a palavra para a Shirley diz que não vai comprometer a pauta da reunião e conforme ficou acordado na última reunião do Conselho, foi solicitado que trouxesse uma apresentação de forma que ficasse mais claro para o Conselho e para quem estiver presente como funciona o Programa Saúde na Escola, diz que irá fazer uma apresentação bem curta, mas que consegue expor e apresentar como se dá o PSE no município de Maricá, conforme foi falado na última reunião do PSF ele não é um programa Municipal é programa governamental é um programa do Governo Federal em conjunto com programa do Ministério da Educação. Então são dois Ministérios envolvidos tanto a Saúde quando a Educação que juntos organizam o Programa de Saúde na Escola. Por meio desse decreto ele existe desde 2007, então desde 2007 o PSE foi criado sempre com a parceira da Saúde com a Educação. Qual é o objetivo do PSE? É integrar a saúde e a educação que muitos dos problemas de saúde que conseguimos identificar no âmbito da escola. Diz não estar falando só de crianças, mais também das creches que tem criança, tem adolescente e tem EJA que são de jovens e adultos e as pessoas adultas que não conseguiram fazer a escola no seu tempo regular, então é identificar no ambiente escolar, qualquer problema de saúde que possa comprometer tanto desenvolvimento escolar como foi falado em relação ao problema ocular que atrasa qualquer pessoa no ano escolar quanto os problemas de saúde também. Temos no Município, conforme falado na última reunião, a lei que institui a diabetes. O programa é promover a saúde e a educação integral voltadas para todas as pessoas no atendimento escolar independente da idade. Apresenta as legislações que tanto a secretaria de saúde quanto a secretaria de educação ele precisam seguir; então, o PSE tem uma normativa dá a saúde e da educação que ela precisa seguir, tem um decreto presidencial que criou o programa saúde na escola, tem a portaria interministerial anual sobre a semana da Saúde na escola, essa portaria é editada anualmente, porque nessa portaria vem escrito as ações que tanto a saúde quanto à educação precisam desenvolver ao longo do ano, explica porque a lei é anual, então dependendo da situação epidemiológica no Brasil, são incluídos ou retirados alguns temas que são prioritários para trabalhar no PSE por isso que essa portaria é sempre

anual. Normalmente é editada em dezembro no máximo até Janeiro do próximo ano, na portaria de 2017 vem descrevendo as atribuições da Secretaria de Saúde e de Educação e quais são os pontos de ações a ser atendidos e quais são os critérios que o município precisa cumprir para conseguir pactuar o PSE, diz que o PSE é estendido para todas as pessoas na educação regular, seja creche, criança, adolescente ou sejam adultos, a partir de 2013 foi incluído as creches e as pré-escolas, até antes disso tinha Ensino Fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, em 2013, foram incluídos as creches e pré-escolas, também temos que lembrar que temos cuidados dos pequetitos que estão dentro do sistema, lembrando que o PSE é pactuado para as escolas municipais e escolas estaduais, as escolas particulares elas não são incluídas no PSE porque elas tem uma legislação fora do Ministério da Educação, que é o sistema privado. Explica como funciona, a cada dois anos o município precisa fazer a pactuação e aderir ao PSE, é facultativo no município não escolher? é se na decisão Secretária Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Educação que não quer aderir programa do PSE eles têm a prerrogativa e não pactua para os próximos dois anos, mas Maricá vem pactuando a cada dois anos com PSE e Ministério da Saúde. Como que é essa pactuação? Diz que não sebe se depois vai conseguir mostrar para vocês, porque tudo é feito no sistema online, tem programação na escola em que o gestor, tanto a Secretária Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Educação precisam assinar o termo de adesão e o termo de manifestação de interesse se comprometendo a cumprir todos os requisitos do PSE. Quais são esses requisitos? alguns requisitos já vêm do Ministério da Saúde como por exemplo creche e pré-escola, que são escolas prioritárias, cita exemplos dos requisitos, e que não precisa pactuar todas as escolas, mas tem algumas escolas que são prioritárias e já vem do Ministério da Educação, não é o município nem a Secretaria de Educação quem determina, já vem no sistema. Então como vamos organizar o PSE, precisa do gestor máximo, os dois Secretários têm que dar o Ok, na pactuação, precisamos de profissionais tanto da Saúde quanto dos profissionais da educação. Diz que está apresentando o PSE na expectativa da Saúde, com os profissionais da saúde dentro da unidade da saúde da família, mais tem também PSE com os profissionais da educação da mesma forma que os profissionais que no nosso caso da saúde é da estratégia saúde da família que precisam ir nas escolas, a saúde também tem a equipe do PSE que são professores e os pedagogos que são voltados para a educação, então o compromisso tanto dos gestores, como dos Profissionais de Saúde e dos profissionais da educação visando que, é o que vimos discutindo aqui na fala de vocês o tempo todo política pública de saúde potencializada. Fala das escolas prioritárias, mas não lembra quem foi o Conselheiro que perguntou na reunião passada. Explica como funciona a pactuação das escolas no sistema é pela escolas prioritárias, há no sistema do PSE que lista todas as escolas municipais e estaduais que têm em Maricá que já vem sinalizada, cita exemplo, todas as creches e pré-escolas são prioritárias, nessa escolas, obrigatoriamente, o município precisa ser pactuada, o que não é prioritária não está no rol das escolas prioritárias o município exclui e decide se pactua ou não, em Maricá não são todas as escolas municipais e estaduais pactuadas porque não temos profissionais da saúde que vão cobrir todo o território dessas escolas, como funciona se tenho uma escola no Minha Casa Minha Vida a equipe da unidade de saúde do Minha Casa Minha Vida. A Conselheira Denise pergunta o que é essa pactuação efetivamente, qual é o trabalho feito da saúde com a escola. A Shirley diz que foi perguntado quem são as pessoas responsáveis pelo PSE no município? Diz que trouxe um print do sistema, para o Ministério da Saúde e para Ministério da Educação, quem são as pessoas responsáveis pelo PSE no município de Maricá temos a ELISA responsável pelo PSE na saúde e temos a Lourise Soares responsável pelo PSE na educação. Então são essas duas pessoas que fazem todo o planejamento para que a ação do PSE de fato seja efetiva então, toda organização do PSE, quais vão ser as escolas e pactuadas, quais que não vão ser pactuadas. Quais são as ações que vão ser feitas são organizadas pela Lourice que representa a educação e pela Elisa que representa a saúde. Quando tem a pactuação a cada dois anos são essas duas pessoas que são responsáveis por entrar no sistema, logicamente com o aval das Secretária, e fazer a pactuação do município então, agora vamos para o que interessa, apresenta os 14 temas obrigatórios que PSE precisa para trabalhar na escola só e sistemas lógico que não, porque temos realidade dentro do município, cita o exemplo do Minha Casa Minha Vida, onde precisa trabalhar direto a cultura de fato e direitos humanos por questão da violência então, vamos trabalhar os 14 dias os 14 temas lá, a Lourice junto com a Coordenação é que vai saber quais tema vai ser trabalhado e os outros temas que a educação principalmente a diretora da escola que identificar e ela indica quais os temas municipais que precisam

incluir, mas esses 14 temas precisam ser trabalhados porque senão o município é descredenciado. A Conselheira Denise afirma que mora em outro planeta, diz que tem conversado com a escola e nunca viu essa associação de escola em saúde, é uma novidade essa pactuação. A Secretária Geral pergunta o que faz a escola não pactuar, o que não é obrigatório? A Shirley responde que o que são. não é obrigatório todos os determinados pelo Ministério da Educação, que depois passa quando acabar a apresentação, no ministério da Educação existem alguns critérios, por exemplo. A escola tem 50% da população em que os alunos recebem bolsa família, é uma escola que tem um percentual de renda da família muito baixo. É uma escola que tem uma quantidade de alunos muito grande, creche é sempre prioritário, educação de crianças são prioridades que estamos pensando na formação então, diz que tudo isso tirou do sistema e tudo que vem escrito prioritário pela Secretaria de Educação o município precisa pactuar, ele é obrigado a pactuar, as escolas que não vem escrito prioritárias o município não é obrigado a pactuar. Quem decide se as escolas vão ser pactuadas ou não é a secretaria de educação a gente enquanto saúde, podemos falar que vamos pactuar essa escola, mas não tenho uma unidade de saúde perto, mas se a Secretaria de Educação quiser que pactue, temos que mandar um carro para a unidade de saúde de longe poder ir, mas quem decide quais são as escolas a serem pactuadas ou não, quem decide que a saúde pactue é a educação, as obrigatórias e prioridades não temos nem o que discutir se a gente não clicar lá não finalizamos a adesão. Diz que o que está nesse slides todas as escolas pactuada no município, são os mesmo que enviou para o Conselho, que no ofício que recebeu enviou uma relação de todas as escolas de Maricá que estão pactuadas, mostra outro slide onde tem as escolas não prioritária que não são pactuada e as escolas que estão pactuadas no PSE, tem que ir uma equipe da saúde e tem que ir uma equipe da educação porque o PSE são as duas equipes, diz que trouxe porque foi a pauta da última reunião, porque que não colocamos isso na mídia, porque quando tiramos foto principalmente de crianças e adolescentes precisamos da autorização dos pais para postar. Todas as ações do PSE diferente de outras ações, que a secretaria divulga, não divulgamos porque precisamos autorização de todos os pais, então trouxe para vocês, só algumas ações que é mais que vale a pena também, diz que tem um grupo de ação, acha que pode incluir alguém do conselho. Que é um grupo da saúde e da educação onde as equipes postam todas as ações educativas que são feitas as unidades saúde para além do PSE, passa slide das atividades nas unidades explicando todas as ações, diz que os relatórios precisam ser enviados para o Ministério da Saúde e para o Ministério da Educação, mostra o formulário que tem que ser enviado, podemos incluir alguém do Conselho no grupo para acompanhar as ações de Educação feitas nas escolas. Outras ações também é e fazer atividade física nessas diversas aplicações. O Conselheiro Cunha pergunta se o atendimento é mensal. A Shirley responde que não tem um prazo que como vocês viram, são mais de 60 escolas pactuadas. Então mensalmente vai ter uma ação, mas não sabe responder se em todas as escolas, todo mês tem mas, não necessariamente nas 60 escolas. O Vice Presidente pergunta que a pactuação e a não pactuação envolve o quê? A Shirley responde que é uma decisão dos gestores, ele só precisa falar sim, não envolve recursos financeiro nenhum no caso para o município. Ele só vai me falar vamos pactuar o PSE ou não vamos pactuar o PSE é um entendimento de que, unir a saúde a educação causa benefício também para as crianças jovens e adultos que às vezes não conseguem chegar na unidade de saúde, então é levada à saúde dentro da escola, não esperar que as crianças vão adoecer para procurar a unidade de saúde. O Vice Presidente pergunta se essa patuação gera algum benefício para o município. A Shirley responde que gera se o município consegue cumprir com todos os indicadores, as 14 ações que eu coloquei, ele recebe um recurso financeiro. O Presidente agradece a Shirley pela linda apresentação. Quinto ponto da pauta: Convite ao representante da empresa LEFE emergência médicas (Cunha) O Presidente diz que conforme foi falado no início da reunião, não houve uma resposta formal da empresa LEFE e até o momento da reunião não apareceu ninguém, passa a palavra para o Conselheiro Cunha que diz que como todos sabem a Comissão de Regulação fez uma visita no HMCML no setor das Ambulâncias e contatamos várias ambulância com a vida útil vencidas em 2018, como consta no relatório elas tem que ter vida útil de no máximo 02(dois) anos, já fez vários ofícios para a Secretaria solicitando que Empresa LEFE nos respondesse esses questionamentos até hoje não houve respostas. Convoca os Conselheiros para uma reunião na próxima segunda feira, na sala do Conselho para redigir um documento para ser encaminhado para o Ministério Público porque é uma falta de respeito da Empresa para com o Conselho. Sexto ponto da pauta: Esclarecimento sobre a atuação das Vigilâncias no Município. O Presidente passa a palavra para a Coordenadora da Vi-

Presidente
 Laudeci Costa
 Secretária Executiva
 Jorge Alberto Rispoli
 Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
 Vice Presidente
 Anna Maria de Carvalho Quintanilha
 Usuária: Ass. de Mor. e Amigos do Bairro Santa Paula
 Secretária Geral
 Antônio Carlos do Rego Souza
 Usuário SINDSERV
 Tesoureiro
 Rodrigo Cantini
 Ass. Médica de Maricá
 Marcos de Souza Pires
 Ass. Médica de Maricá
 Adriana Domingues Picanço
 Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
 Ana Mayda Ordonez Vieira
 Gestor – Sec. de Saúde
 Claudia Rogéria de Lima Souza
 Gestor – Sec. de Saúde
 Marcos Victoriano Porto Pacheco
 Prestador de Serviços - Centro De Estudos E Pesquisas Científica
 Francisco Antônio De Salles
 Vicente Raimundo da Silva
 Usuário – Rádio Sideral
 Denise Marchon Tinoco
 Usuária - Ass. de Morad. E Amigos do Recanto de Itaipuaçu - 4º Distrito
 Antônio Carlos da Cunha
 Usuário – Cruz Vermelha Brasileira
 Rose Mary de Melo Bruce
 Usuário – Ass. de Mord.de Cordeirinho
 2º Distrito
 Eliane Fontes de Araújo
 Usuária - Grupo Humanos Diversidade LGBTI de Maricá
 João Batista Lins Guilhermino
 Prestador de Serviço- Laboratório PH
 Edson Gonçalves de Oliveira
 Usuário- União das Assoc. de Mor. de Maricá

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, em primeira chamada às quatorze horas e dez minutos, iniciou-se a reunião extraordinária do CMS-Maricá, de forma online, com os seguintes conselheiros Titulares: Bruno de Souza Lougon, Jorge Alberto Rispoli, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Solange Regina de Oliveira, Antônio Carlos do Rego e Souza, Leila Maia da Silva, Antônio Carlos da Cunha, Adriana Domingues Picanço, Denise Marchon Tinoco, Rose Mary de Melo Bruce, Marcos de Souza Pires e Rodrigo Cantini. Suplentes: Ana Mayda Ordonez Vieira, Claudia Rogéria de Lima Souza e Flávia Cardoso Gomes Canella. O Presidente Bruno abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da com pauta única. 1- Adesão da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) do Governo Federal. O Presidente passa a palavra para a Conselheira e Secretária de Saúde Dra. Solange, que explica a importância da adesão ao novo PAC para a construção de uma nova Unidade de Saúde da Família (USF) em Cordeirinho. Informa sobre as condições exigidas pelo governo federal para a participação, qual terreno foi selecionado, o valor destinado pelo governo federal e a possibilidade de contrapartida Municipal para execução da construção, caso o valor seja maior do que o custeado pelo Ministério da Saúde. A Superintendente da Atenção Primária à Saúde, Shirley diz que está nessa força tarefa, para conseguirmos a proposta para o benefício da população. Relata que a FEMAR tem o projeto de construção de novas unidades de saúde da família, porém, para esse primeiro momento, será priorizada a construção de unidades que atualmente funcionam em casas alugadas. O objetivo é ampliar a cobertura da Saúde da Família e melhorar a infraestrutura das USF, para oferecer saúde de qualidade para a população que aumenta muito a cada ano. A proposta da construção da USF pelo PAC visa garantir um espaço adequado para atendimento, e prevê o aumento de mais uma equipe de saúde da família e 2 equipes de saúde bucal, responsáveis pelo atendimento de até 2.500 pessoas. Ou seja, a nova unidade passaria a ter três equipes de saúde da família e três equipes de saúde bucal. O terreno para a construção da nova unidade é situado na Avenida Maysa, entre as Ruas 70 e a Rua 72, local plano, de fácil acesso e possui ponto de ônibus do Vermelhinho em frente. Informa ainda que irá enviar as fotos em tempo real para o Conselho (colocou no chat da reunião as fotos do terreno).

Salienta que o projeto para a construção, como a planta e outros documentos será fornecido pelo Ministério da Saúde. O Presidente registra que o Conselheiro Moisés se manifestou através do grupo que não está conseguindo participar da reunião porque está em área rural. A Conselheira Rose Mary pergunta se esse terreno é entre a rua 72, se ainda não obra sendo construída, que está conseguindo ver aqui. A Shirley responde que realmente é esse terreno, que ele é plano e está apto para a construção, e que será a USF. Reforça que os fundos do terreno dão para a Avenida Litorânea e está dentro das normas de proteção ambiental. A Conselheira Cláudia diz que será enviando para a Laudeci as fotos da área do terreno para postar no grupo do Conselho para melhor visualização da área. A Shirley diz que o que a Conselheira Rose Mary está vendo na foto é o telhado de um quiosque, que não está na área de construção da USF. A Conselheira Rose Mary pergunta se essa documentação que está sendo apresentada é a mesma que será encaminhada. Porque é pré-requisito para aprovação da proposta junto à União essa mesma documentação, se podem também encaminhar ao Conselho. O Conselheiro Cunha diz que nesse PAC existe a possibilidade de aquisição de Ambulâncias, pergunta se o Prefeito não vai aderir para a compra de mais de uma ambulância para a SAMU, porque já que estão organizando a base centralizada de Ponta Negra na localização onde era a antiga unidade básica de saúde é um local estratégico e uma nova ambulância seria utilizada nesses termos agora isso depende da aprovação do encaminhamento da proposta pelo prefeito que vai ficar entre as duas ou nos dar uma segunda carta que é uma possibilidade. A Secretária de Saúde e Conselheira Dra. Solange explica que a partir daí também precisa da aprovação do Governo Federal, porque é uma ampla concorrência quando nos inscrevemos para solicitar pelo proporcional à população de acordo. Quanto a resposta da SAMU ainda não é adequada esse argumento que nós estamos encaminhando, nessa proposta ainda temos tempo de resposta. Entretanto nas propostas do novo PAC não está disponível aquisição de Ambulância para Maricá. A Conselheira Rose Mary diz que gostaria de tirar uma dúvida, sobre a localização desse terreno sendo na quadra da praia à beira-mar em relação à segurança avaliada. Porque é bem na beira da praia não estavam proibidas essas novas construções? Solicita a Dra. Solange ou a Shirley esclarecimento sobre essa área pública, questiona também se nesse caso seria a Secretaria de Urbanismo, a responder, sabe que tem uma parte da praia, mas quanto a distância e no caso da praia, poderia construir nessa área. A Shirley responde que o terreno respeita as normas ambientais e do Urbanismo que veta a construção com menos de 30 metros de recuo de lagoas e areia de praia. Relata ainda que nos fundos do terreno tem uma rua ainda não pavimentada, a Avenida é Avenida Litorânea. Salienta que o terreno fica no meio de duas casas já construídas, e por isso acredita que o terreno está dentro dos requisitos legais. Reforça que o terreno é público, de frente para a Avenida Maysa, fundos da Avenida Litorânea, lado com a rua 70 e 72. O Presidente coloca em votação a adesão da Secretaria de Saúde de Maricá ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) do Governo Federal. A conselheira Rose Mary diz que diante de todos os esclarecimentos e com a posterior remessa da documentação do terreno, aprova, Anna Quintanilha, Antônio Carlos Cunha, Antônio Carlos (Carlinho), Leila aprova, Jorge Alberto, Adriana aprova com o pedido que o projeto da obra seja informado aos Conselheiros, Marcos Pires, Rodrigo Cantini, Dra. Solange, Dra. Cláudia e Bruno, ficando aprovado por unanimidade. O Presidente dá por encerrada a reunião, 14:40(quatorze horas e quarenta minutos), da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Geral Anna Maria de Carvalho Quintanilha que, por expressar a verdade, dato e assinada juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 08 de novembro de 2023. XXXXXXXXXX
 XXX
 Bruno de Souza Lougon
 Gestor – Sec. da Cidade Sustentável
 Presidente
 Laudeci Costa
 Secretária Executiva
 Jorge Alberto Rispoli
 Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
 Vice Presidente
 Anna Maria de Carvalho Quintanilha
 Usuária: Ass. de Mor. e Amigos do Bairro Santa Paula
 Secretária Geral
 Antônio Carlos do Rego Souza
 Usuário SINDSERV
 Tesoureiro
 Marcos de Souza Pires
 Ass. Médica de Maricá

Claudia Rogéria de Lima Souza
 Gestor – Sec. de Saúde
 Solange Regina de Oliveira
 Gestor – Sec. de Saúde
 Leila Maia da Silva
 Usuária – Templo Espiritualista ARUANDA
 Rodrigo Cantini
 Ass. Médica de Maricá
 Antônio Carlos da Cunha
 Usuário – Cruz Vermelha Brasileira
 Flávia Cardoso Gomes Canella
 Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
 Rose Mary de Melo Bruce
 Usuário – Ass. de Mord.de Cordeirinho
 2º Distrito
 Ana Mayda Ordonez Vieira
 Gestor – Sec. de Saúde
 Denise Marchon Tinoco
 Usuária - Ass. de Morad. E Amigos do Recanto de Itaipuaçu - 4º Distrito
 Adriana Domingues Picanço
 Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

Resultado do Edital de Credenciamento 001/2023
 Resultado da Habilitação do Edital de Credenciamento 001/2023 do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), edição nº 1528, dia 29 de novembro de 2023, conforme disposto no art. 5º incisos 5.2 e 5.3.
 Organizações da sociedade civil: (Aptas)
 ● Agência Nacional de Inserção ao Trabalho e Emprego e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - ANITE - PCD
 ● Instituto de Gestão do Terceiro Setor Brasil Empreendedor Social - IBESA
 ● Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles – FAZ
 ● Instituto Nacional de Trabalho e Assistência Social - INTAS
 4.2 As Instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar requerimento de credenciamento acompanhado de toda a documentação elencada no item 5 do presente instrumento convocatório, junto ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, localizado no endereço Rua Pedro Afonso Ferreira, 46 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24.900765.
 COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
 Ana Paula Oliveira Reis Jardim Soares
 Matrícula: 700.087
 Mônica Campista Gurjão Quintão
 Matrícula: 700.088
 Diego Moreira Maggi
 Matrícula: 700.064

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 10/2024
 TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO
 ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2024
 PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A, CNPJ Nº 42.310775/0001-03;
 DO OBJETO: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO;
 VALOR: R\$ 8.357,40 (OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 74 INCISO I E 72 INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
 DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
 MARICÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
 INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
 JANETE CELANO VALLADÃO
 PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

Ata de R.P. nº 13/2024

Processo Administrativo Nº 24523/2022

Validade: 21/02/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ANDAIMES, RODÍZIOS E PISO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do 217*****-* DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.***.***.**, e a empresa VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, situada na Rua Noronha Torreção, nº 24, Sala 1609– Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24.240-181, CNPJ nº 31.952.323/0001-09 – neste ato representada por seu representante legal, GABRIEL COLOMBO DA SILVA, portador da RG nº 28.6**.* **.* DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 158.***.***.**, com contato por e-mail vimercadorias.comercial@gmail.com e telefone (21) 99635-6499 / 97288-6088 / 99608-0130 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 605 a 608, HOMOLOGADA às fls. 621 ambas do processo administrativo nº 24523/2022 referente ao Pregão Presencial nº 23/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Andaime tubular metálico 1,00 x 1,00 reforçado, fabricado em aço 1010, tubo de aproximadamente 42,20mm, eletrosoldado por processo Mig, pintura por imersão e peso máximo suportado 600 kg.	UNID	742	Meta-palma	R\$ 229,98	R\$ 170.645,16
2	Rodizio para Andaime. a roda com Banda de poliuretano moldado de alta qualidade sobre núcleo de ferro fundido, com duplo rolamento de esferas de precisão e manga de eixo de 1/2", com trava. Dureza 95 Shore A (-40°C a 80°C). medindo 6 Pol de diâmetro e 2 Pol de largura suportando até 1400 KG.	UNID	488	Colson	R\$ 179,99	R\$ 87.835,12
3	Piso Metálico 1,00 X 0,37m para Andaime, de Aço Carbono Antiderrapante suportando até 350 kg, com espessura da chapa com aproximadamente 1,90 mm.	UNID	126	Meta-palma	R\$ 202,90	R\$ 25.565,40
4	Sapata Fixa 11 x 12cm para Andaime, com o tubo medindo 33,70 x 2,00mm, e a chapa com uma espessura de 3/16"	UNID	488	Meta-palma	R\$ 34,98	R\$ 17.070,24
VALOR TOTAL						R\$ 301.115,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 - A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por

quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente pra-

ticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 22 de fevereiro de 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

GABRIEL COLOMBO DA SILVA

VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____